



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA - ME**

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO LC N.º 233

HOMOLOGADO Nº 23/11/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

EMPRESA VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

VALOR: R\$ 51.247,73

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE CPL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 233

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço Global.


Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 09 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 22/10/18 FL. _____
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O presente Nº 4958
de 23/10/18 FL. 34
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1530
de 22/10/18 FL. 02
Marga
Visto

0000



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/10/002872
Data Protoc.: 11/10/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1861
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1043/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SECRETÁRIO
SERGIO - CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
11/10/18	Comercio Pato Bragado
11/10/18	Galinate - reiva
15/10/18	Buclocas - Marqz

Assinatura Requerente

TG00

2018/10/002872 Data:11/10/2018
17-PROTOCOLO Hora:14:04:39
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...:88652068968
SUMULA:
MEMORANDO 1043/2018. REQUERIMENTO PARA .



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2018.

MEMORANDO 1043/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução do Fechamento Lateral em Alvenaria do Barracão Ampliado no Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2140	449051019900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço e fornecimento de materiais para execução de projeto do Fechamento Lateral em Alvenaria do Barracão Ampliado no Parque de Máquinas do Município, visto que, em um primeiro momento foi apenas executada a instalação de um barracão pré moldado, entretanto viu-se que somente o barracão não foi capaz de atender as demandas do local e agora necessita-se do fechamento de paredes para maior proteção dos veículos que ficam guardados ali, protegendo-os tanto das condições climáticas como de outras situações que podem m causa avarias nestes.

Observações: Os materiais e serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O valor das custas da ampliação totaliza R\$ 61.977,36 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

SERGIO GOSSENHEIMER

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0002



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO DATA: ___/___/___

0003



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31554 Fechamento Lateral de barracão do Parque de Máquinas	1	M ²	61.977,36	61.977,36
TOTAL GERAL						R\$ 61.977,36

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

SÉRGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBTAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.51.01.99 – 2140 – Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente



DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS

0005



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a ampliação no Parque de máquinas deste Município, conforme normas previstas no Memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em planilhas oficiais elaboradas pelo Departamento de Engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Não cabe a procuradoria analisar **os motivos**, só verificar se existem e não são manifestamente ilegais, no presente procedimento, verifico o fracionamento de procedimentos licitatórios, uma vez que a TP 10/2018 teve por objeto o pré-moldado e agora o restante da obra de ampliação, entretanto, como o valor das duas tomadas de preço somadas não excede o teto da modalidade, não vejo ilegalidade. É impossível analisar se houve prejuízo ou não em se realizar dois procedimentos globais ao invés de um por lote ou itens. Ao se analisar o requerimento, pode-se chegar a conclusão que primeiramente não se cogitou a segunda obra.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, superadas as ressalvas anteriores, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2018.


Márcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

0006



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0007



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 025/2018, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 09/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 08 de novembro de 2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: xxhxxmin
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

0008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de ampliação de 248,00 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados) do Barracão de abrigo de máquinas e veículos a ser edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02 – Parque de Máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos de engenharia e planilhas de serviços anexos ao edital.

3.1 No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverá incluir o material e mão de obra, conforme projetos e planilhas, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos e planilhas e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída a obra e os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

0009

~~4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:~~

Av. Willy Borth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.

4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

4.12 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

0010



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado titular da empresa licitante para o Certame.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

5.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.4. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF do credenciado para o Certame.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos

os demais atos pertinentes ao certame (tratando-se de procurador);

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

0011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- ~~6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;~~

0012



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 6.1.28. Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa para o Certame. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)
- 6.1.29. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.30. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.31. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.
- Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

0013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- 7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- 7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- 7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.
- 9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no

0014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada **sob responsabilidade exclusiva da Licitante**.
- 9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

0015

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de

Pequeno Porte – LPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006
Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282.1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

~~11.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná~~

0046



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

11.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.12.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.13.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.
- 11.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.15. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.16. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 61.977,36 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

0018 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

~~13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação e divulgação das decisões recorridas, na repartição incumbida do procedimento.~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

14.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.5.1. Caução em dinheiro;

14.5.2. Seguro-garantia;

14.5.3. Fiança bancária.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

~~14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da~~
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.

16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

16.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

17.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

17.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

17.4. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

17.5. Condições mínimas de pagamento:

17.5.1. Para o 1º Pagamento

17.5.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;

17.5.1.2. ART de execução devidamente recolhida;

17.5.2. Último pagamento:

17.5.2.1. CND da obra;

17.5.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

0021 18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

20 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

21 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

22 154521300.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBTAS, VIAÇÃO E URBANISMO

23 4.4.90.51.01.99 – 2140 – Outras Edificações – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

24.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

24.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscriptora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

24.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

24.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25 DAS PENALIDADES

25.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

25.1.1 Advertência por escrito;

25.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

25.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

25.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência por escrito;

25.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

25.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

25.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

0022 25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da
Av. Willy Born, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ nº 09.472/0091-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

25.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

25.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

25.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

25.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

26 DOS ANEXOS AO EDITAL

26.1 Constituem-se anexos do presente edital:

26.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

26.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

26.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

26.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

26.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

26.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

26.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

26.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

26.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

26.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

26.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

26.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

26.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

26.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

27 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

27.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

27.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

27.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

27.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

27.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

27.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

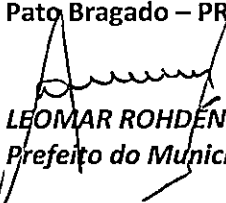
27.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

27.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

28 FORO

28.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0024



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Croqui.

0025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0026



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0027



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

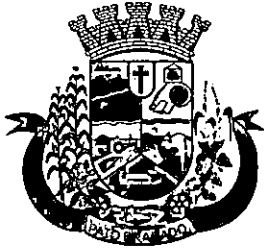
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0028



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0031



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

0032



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa

0033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0034



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2018, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2018.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

0035



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

0006



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)

0017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/xxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....

licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

0038

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança com que
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

1.1.1. Para o 1º Pagamento

1.1.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;

1.1.1.2. ART de execução devidamente recolhida;

1.1.2. Último pagamento:

1.1.2.1. CND da obra;

1.1.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 30 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de seis meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

~~IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações, bem como as condições de execução e a fiscalização da programação. Em caso de constatar~~



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- xxx/xxxx, durante a execução deste contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- 0041
- a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

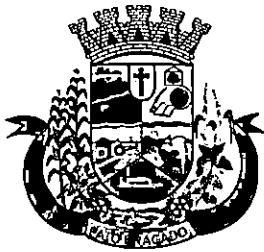
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ~~ou renovada nas mesmas condições.~~

Se o valor da garantia for inferior ao total da participação de pagamento de qualquer obrigação, a Contratada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

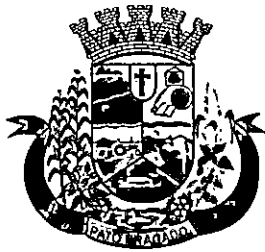
A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

0044

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBTAS, VIAÇÃO E URBANISMO

4.4.90.51.01.99 – 2140 – Outras Edificações – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

0045



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

0046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**FECHAMENTO LATERAL DA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO NO
PARQUE DE MÁQUINAS**

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução do Fechamento Lateral em Alvenaria do Barracão Ampliado no Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização e/ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2 OBRA – LOCAL

2.1 – A obra é localizada no Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, na chácara 31/32 A-C Lote 17, local denominado como Parque de Máquinas, e compreende a execução dos seguintes serviços:

2.1.1 – Demolição de paredes e muros existentes em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado.

2.1.2 – Fechamento lateral do barracão ampliado, através do emprego de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, elementos vazados (cobogó), chapisco e pintura.

2.1.3 – Execução de lastro de pedra britada, compactação de solo e execução de piso em concreto armado no interior do barracão.

2.1.4 – Regularização do passeio frontal ao barracão com o emprego de pedra britada.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2 – Indicações e Observações:

2.2.1 – As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

2.2.2 – O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser contemplado pela empresa executora, constituindo-se como elemento integrante da obra.

2.2.3 – As quantidades levantadas na “Planilha de Orçamento” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor à responsabilidade pelo orçamento proposto.

2.2.4 – O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

2.2.5 – É necessário que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

2.2.6 – As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da **ABNT/NBR** e as recomendações do fabricante.

2.2.7 – Qualquer serviço executado em desacordo com as especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

2.2.8 – Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

2.2.9 – O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores e é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.2.10 – Ao final da obra a Contratada deverá elaborar o Manual de Manutenção e Conservação. Este manual deverá reunir orientações de fabricantes e fornecedores e os termos de garantia dos serviços, equipamentos e materiais utilizados.

2.3 – Critério de Analogia

2.3.1 – Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados no presente Edital, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular.

2.3.2 – A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia conforme a seguir definido.

2.3.3 – Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

2.3.4 – Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

2.3.5 – Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONSTRUTOR.

2.3.6 – Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, CONTRATANTE ou o CONSTRUTOR.

2.3.7 – O critério de analogia a que se refere o item 2.3.2, retro, será estabelecido em cada caso, pelo PROJETISTA e pelo ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no “Diário de Obras”.

2.3.8 – A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo

0049



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

3 DEMOLIÇÃO DE PAREDES E MUROS EXISTENTES

3.3– Serviços – Demolição de Paredes e Muros Existentes:

- Demolição de paredes e muros de blocos cerâmicos;
- Demolição de estrutura em concreto armado.

- Especificações:

Demolição de paredes e muros de blocos cerâmicos e estrutura em concreto armado: Serão demolidas as paredes/muros em blocos cerâmicos revestidos com chapisco e pintura conforme indicação do projeto, correspondentes à parede de divisão entre a estrutura antiga e a ampliação, abertura da estrutura existente e muro frontal à nova estrutura.

A demolição deverá ser realizada de maneira mecanizada com auxílio de pá-carregadeira/retroescavadeira/martelete, lembra-se que nenhuma outra estrutura, que não esteja incluída nessa etapa de demolição, poderá sofrer danos em decorrência da execução desse serviço, e, caso ocorra, os consertos serão de inteira responsabilidade da CONTRADATA. Ainda, todo o material retirado/desmontado/demolido deverá ser carregado e destinado nas proximidades (local exato a ser definido) da antiga feccularia.

00504 FECHAMENTO LATERAL

4.1 – Serviços – Fechamento Lateral:

- Execução de fundações do tipo estaca broca armadas;
- Execução de bloco de coroamento para estacas e arranque para os pilares;
- Execução de viga baldrame em todo o perímetro do barracão;
- Execução de pilares em concreto armado;
- Execução de alvenaria de blocos cerâmicos furados;

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Execução de cobogó (elementos vazados) nos locais indicados em projeto;
- Execução de vigas cinta no perímetro da alvenaria;
- Execução de chapisco, fundo preparador e pintura nas paredes de alvenaria;

- Especificações:

Estacas: Serão executadas estacas do tipo broca, perfuradas de forma manual através de trado, o diâmetro deverá ser de 30 (trinta) centímetros em toda a extensão, e profundidade de 3 (três) metros, com execução de apiloamento de fundo e lastro de brita.

A armadura longitudinal de cada estaca será composta por 4 (quatro) barras de aço CA-50 de diâmetro de 10,0 (dez) milímetros, e a armadura transversal será composta de estribos dobrados de aço CA-60 de diâmetro 5,0 (cinco) milímetros espaçados 25 (vinte e cinco) centímetros, conforme indicação de projeto.

A concretagem das estacas será realizada através da confecção de concreto moldado em obra, em betoneira, com resistência à compressão característica (fck) de 20 (vinte) Mpa, devidamente adensado.

Blocos de coroamento: Os blocos de coroamento serão executados exclusivamente nas estacas presentes na lateral do barracão. Os blocos serão escavados em solo com dimensões de 55x55x55 (cinquenta e cinco por cinquenta e cinco por cinquenta e cinco) centímetros, devidamente armados com aço CA-50 com diâmetro de 10,0 (dez) milímetros e aço CA-60 com diâmetro de 5,0 (cinco) milímetros, conforme detalhamento em projeto.

A concretagem dos blocos de coroamento será realizada através da confecção de concreto moldado em obra, em betoneira, com resistência à compressão característica (fck) de 20 (vinte) Mpa, devidamente adensado.

Vigas baldrame: As vigas baldrames serão executadas em todo o perímetro do barracão, escavadas em solo, com dimensões de 15x40 (quinze por quarenta) centímetros, com armadura longitudinal composta por 4 (quatro) barras de aço

0051



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CA-50 com diâmetro de 10,0 (dez) milímetros e armadura transversal composta por estribos dobrados de aço CA-60 de diâmetro 5,0 (cinco) milímetros espaçados 20 (vinte) centímetros, conforme detalhamento em projeto.

A concretagem das vigas baldrame será realizada através da confecção de concreto moldado em obra, em betoneira, com **resistência à compressão característica (fck) de 25 (vinte e cinco) Mpa**, devidamente adensado. Também, as vigas baldrame devem ser impermeabilizadas através de duas demãos de **tinta asfáltica** aplicadas com trincha/brocha, tanto no seu topo como em toda a superfície de cada lateral. A superfície deve estar livre de sujeiras para a pintura de impermeabilização.

Deverá ser realizado o **transpasse de armadura longitudinal nos pilares pré-moldados** através da realização de furos e posterior concretagem com concreto de mesmas características do utilizado na estrutura.

Pilares: Os pilares serão executados exclusivamente na lateral do barracão. Os pilares terão dimensões de **12x25 (doze por vinte e cinco) centímetros**, com armadura longitudinal composta por **4 (quatro) barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 (dez) milímetros e armadura transversal composta por estribos dobrados de aço CA-60 de diâmetro 5,0 (cinco) milímetros espaçados 18 (dezoito) centímetros**, conforme detalhamento em projeto.

A concretagem dos pilares será realizada através da confecção de concreto moldado em obra, em betoneira, com **resistência à compressão característica (fck) de 25 (vinte e cinco) Mpa**, devidamente adensado.

Alvenaria de fechamento: As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos de seis furos de **11,5 (onze vírgula cinco) centímetros de espessura**, assentados a **1 (uma) vez** com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas de amarração terão espessura máxima de 1,5 cm.

Para realizar a solidarização da alvenaria aos pilares pré-moldadas deve ser utilizada tela de **aço soldada galvanizada malha 1,5x1,5 (um e meio por um e meio) dobrada a cada duas fiadas**, de forma que fique 10 (dez) centímetros para cima ou para baixo, junto ao pilar, e 40 (quarenta) centímetros embutida na junta

0052

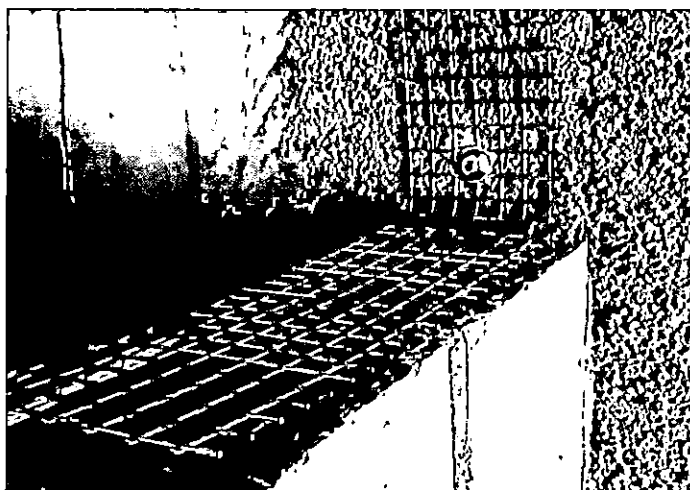


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

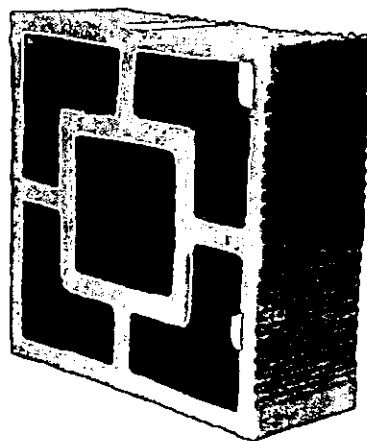
horizontal, entre os blocos. A fixação ocorre através de pinos de aço com haste 27 (vinte e sete) milímetros conforme ilustrado pela Figura 01.

Figura 01 – Tela de amarração de alvenaria



Cobogó: Deverão ser assentados na parte superior do fechamento em alvenaria, em local indicado no projeto, **cobogó cerâmico (elemento vazado) de dimensões 17x17x7 (dezessete por dezessete por sete) centímetros**, conforme Figura 02. Serão assentados em pé, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e as juntas de amarração terão espessura máxima de 1,5 cm. Visto que a largura do elemento vazado é menor do que a largura da alvenaria, o mesmo deverá ser alinhado com a face externa da alvenaria.

Figura 02 – Elemento Vazado - Cobogó





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigas cinta: As vigas cintas serão executadas nas duas paredes novas executadas no barracão, em nível imediatamente superior à execução dos cobogós, com dimensões de 15x25 (quinze por vinte e cinco) centímetros, com armadura longitudinal composta por 4 (quatro) barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 (dez) milímetros e armadura transversal composta por estribos dobrados de aço CA-60 de diâmetro 5,0 (cinco) milímetros espaçados 20 (vinte) centímetros, conforme detalhamento em projeto.

A concretagem das vigas cintas será realizada através da confecção de concreto moldado em obra, em betoneira, com resistência à compressão característica (fck) de 25 (vinte e cinco) Mpa, devidamente adensado. Também, deverá ser realizado o transpasse de armadura longitudinal nos pilares pré-moldados através da realização de furos e posterior concretagem com concreto de mesmas características do utilizado na estrutura.

Revestimento: Será executado chapisco traço 1:3, aplicado com colher de pedreiro sobre toda a alvenaria de vedação e estruturas de concreto executadas. Após a cura do chapisco, de no mínimo 5 (cinco) dias, deverá ser aplicado fundo selador acrílico em toda a superfície. Para se executar a pintura sobre o fundo deve ser verificada a previsão do tempo e temperatura e umidade relativa do ar, visto que não é permitida a pintura de forma que a execução e o secamento ocorra abaixo de 10°C de temperatura ou com umidade relativa do ar acima de 85%.

Posteriormente será realizada a pintura das superfícies através da execução de duas demãos com tinta do tipo látex acrílica premium, de cor a ser definida pelo poder público municipal posteriormente. Deve ser obedecido o tempo de cura entre demãos indicado pelo fabricante.

5 EXECUÇÃO DE LASTRO E PISO

5.3– Serviços – Execução de Lastro e Piso:

- Execução de lastro de brita;
- Execução de piso de concreto armado.

005 :



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Especificações:

Execução de lastro de brita: Será executado lastro de pedra britada nº 2 (dois) em todo do interior do barracão ampliado, para posteriormente execução de piso em concreto armado. Previamente ao espalhamento da brita deverá ser executada a compactação da camada de solo existente, através do emprego de compactador à percussão de modo a garantir que não ocorra posterior movimentação de solo.

Execução de piso em concreto armado: Após a execução do lastro deverá ser posicionada uma lona plástica preta (E=150 micra) para impermeabilização, sobre a lona serão posicionadas as armaduras, que serão do tipo tela de aço nervurada (CA-60/Q-196) com 3,11 (três vírgula onze) Kg/m², diâmetro do fio de 5 (cinco) milímetros, largura de 2,45 (dois vírgula quarenta e cinco) metros e espaçamento de 10x10 (dez por dez) centímetros. A armadura deverá ser posicionada a uma distância de 2,5 (dois vírgula cinco) centímetros acima do nível da lona, através do emprego de espaçadores.

A espessura do concreto do piso será de 12 (doze) centímetros, serão executadas formas em todo o contorno do piso a ser construído, deverão ser executadas juntas de dilatação em panos de piso com dimensões máximas de 2,5 x 2,5 (dois vírgula cinco por dois vírgula cinco) metros, após a cura do concreto as juntas deverão ser preenchidas com mástique flexível em poliuretano, e deverão ser cobertas com fitas para acabamento. A concretagem do piso será realizada com o emprego de concreto usinado bombeável, com resistência à compressão característica (fck) de 20 (vinte) Mpa e desempenado. O desempenho poderá ser do tipo manual ou mecânico à critério da CONTRATADA.

6 REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO

6.3– Serviços – Regularização do passeio:

- Execução de revestimento de solo em pedra britada;

0055



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Especificações:

Revestimento de Solo: Na região frontal o barracão, onde está localizado o passeio, após a demolição do muro existente, deverá ser realizada a cobertura do solo através do emprego de **pedra britada nº 2 (dois) com espessura de 5 (cinco) centímetros**, através de espalhamento manual.

Previamente ao espalhamento da brita deverá ser executada a **compactação da camada de solo existente**, através do emprego de compactador à percussão de modo a garantir que não ocorra posterior movimentação de solo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS


Lembra-se que este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

Todos os serviços deverão possuir responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe e atribuição legal, com emissão de ART/RRT, de exclusividade da CONTRATADA.

Os serviços e especificações supracitados deverão atender às normas técnicas vigentes e deverão ser executados seguindo-se as boas práticas da construção civil, de maneira a minimizar possíveis problemas.

8 ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos dos serviços totalmente efetuados, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Lucas Decarli Bottega
Engenheiro Civil
CREA - PR 153036/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	Apelido do Empreendimento BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS										
1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.	SINAPI		Demolição de Muro						2.585,10	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,10	35,06	BDI 1	44,31	802,01	RA
1.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,05	210,84	BDI 1	266,46	1.079,16	RA
1.1.3.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,15	3,51	BDI 1	4,44	98,35	RA
1.1.4.	Composição	003	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM	M3	22,15	21,63	BDI 1	27,34	605,58	RA
2. FECHAMENTO EM ALVENARIA										
2.1.	SINAPI		Fundações - Estacas, Blocos e Vigas, Baldrame						36.193,16	
2.1.1.	Composição	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF_03_2018	M	66,00	106,88	BDI 1	135,07	8.914,62	RA
2.1.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,50	119,24	BDI 1	150,70	75,35	RA
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	7,32	BDI 1	9,25	74,00	RA
2.1.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,80	5,98	BDI 1	7,56	36,29	RA
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	286,74	BDI 1	362,38	181,19	RA
2.1.6.	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,50	110,24	BDI 1	139,32	69,66	RA
2.1.7.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,73	240,84	BDI 1	304,37	1.135,30	RA
2.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,31	7,32	BDI 1	9,25	1.418,12	RA
2.1.9.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	191,58	5,98	BDI 1	7,56	1.448,34	RA
2.1.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,73	297,67	BDI 1	376,20	1.403,23	RA
2.1.11.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,73	171,61	BDI 1	216,88	808,96	RA
2.1.12.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	59,10	25,30	BDI 1	31,97	1.889,43	RA
2.2.	SINAPI		Pilares						1.199,64	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	Apelido do Empreendimento BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS									61.977,36	
2.2.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,84	7,25	BDI 1	9,16	309,97	RA
2.2.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,41	5,98	BDI 1	7,56	63,58	RA
2.2.3.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,75	68,33	BDI 1	86,36	582,93	RA
2.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	297,67	BDI 1	376,20	154,24	RA
2.2.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	171,61	BDI 1	216,88	88,92	RA
2.3.	SINAPI		Viga Clna						4.476,10	
2.3.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,66	7,25	BDI 1	9,16	702,21	RA
2.3.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,96	5,98	BDI 1	7,56	506,22	RA
2.3.3.	Composição	002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,31	64,52	BDI 1	81,54	2.716,10	RA
2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,93	297,67	BDI 1	376,20	349,87	RA
2.3.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,93	171,61	BDI 1	216,88	201,70	RA
2.4.	SINAPI		Alvenaria de Vedação						13.062,93	
2.4.1.	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100,95	51,77	BDI 1	65,43	6.605,16	RA
2.4.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	201,90	4,39	BDI 1	5,55	1.120,55	RA
2.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	201,90	2,31	BDI 1	2,92	589,55	RA
2.4.4.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,90	7,28	BDI 1	9,20	1.857,48	RA

RECURSO

↓

0050



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS										61.977,36
2.4.5.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,00	111,31	BDI 1	140,67	2.250,72	RA
2.4.6.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	31,60	9,46	BDI 1	11,96	377,94	RA
2.4.7.	SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2/MES	62,12	3,33	BDI 1	4,21	261,53	RA
3. PISO EM CONCRETO										22.510,48
3.1.	SINAPI		Piso em Concreto Armado						22.510,48	RA
3.1.1.	Composição	005	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E=5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2	240,96	8,24	BDI 1	10,41	2.508,39	RA
3.1.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,96	65,68	BDI 1	83,01	20.002,09	RA
4. PASSEIO PÚBLICO										688,62
4.1.	SINAPI		Passelo Frontal						688,62	RA
4.1.1.	Composição	004	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPESSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO, E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3	3,64	149,69	BDI 1	189,18	688,62	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Bragado/PR
Local

quarta-feira, 19 de setembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: Lucas Decani Bottega
CREA/CAU: 153038/D - PR
ART/RRT: 0

0060



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	APELIDO EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.585,10	% Período:	80,00%	20,00%										
1.1	Demolição de Muro	2.585,10	% Período:	80,00%	20,00%										
2	FECHAMENTO EM ALVENARIA	36.193,16	% Período:	48,23%	51,77%										
2.1	Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldran	17.454,49	% Período:	100,00%											
2.2	Pilares	1.199,84	% Período:		100,00%										
2.3	Viga Cima	4.476,10	% Período:		100,00%										
2.4	Alvenaria de Vedação	13.062,93	% Período:		100,00%										
3	RISO EM CONCRETO	22.510,48	% Período:	70,00%	30,00%										
3.1	Piso em Concreto Armado	22.510,48	% Período:	70,00%	30,00%										
4	PASSEIO PÚBLICO	688,62	% Período:		100,00%										
4.1	Passeio Frontal	688,62	% Período:		100,00%										

Total: R\$ 61.977,36

Período:	%:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Repasso:													
Contrapartida:		35.279,91	26.697,45										
Outros:													
Investimento:		35.279,91	26.697,45										
Acumulado:	%:	56,92%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Repasso:													
Contrapartida:		35.279,91	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36
Outros:													
Investimento:		35.279,91	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36	61.977,36

Pato Bragado/PR
Local

quarta-feira, 19 de setembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: Lucas Dacáril Bottega
CREA/CAU: 153036/D - PR
ART/RRT:

1900

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0
---	----------------	------------------


Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS				
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1. Demolição de Muro				
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,10	$15,06 \times 4,50 + 15,06 \times 1,5/2 = 79,07$ $M2 / 4,80 \times 4,50 = 21,60 M2 /$ $25,1 \times 2,00 = 50,20 M2 / TOTAL$ $= 150,87 M2 * 0,12 (e) = 18,10 M3$
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,05	$0,15 \times 0,3 = 0,045 *$ $(15,06 + 15,06 + 4,80 + 4,80 + 25,1 + 25,1) = 89,92 \times 0,045 = 4,05 M3$
1.1.3.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,15	TOTAL = 18,10 + 4,05 = 22,15 M3
1.1.4.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM	M3	22,15	TOTAL = 18,10 + 4,05 = 22,15 M3
2. FECHAMENTO EM ALVENARIA				
2.1. Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldrame				
2.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF_03_2018	M	66,00	22 und. * 3m = 66M
2.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,50	$3 * 0,55 * 0,55 * 0,55 = 0,50 M3$
2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	$3 * 2 * 2,16 = 12,96 M * 0,617 KG/M =$ 8KG
2.1.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,80	$3 * 5 * 2,08 = 31,2 m * 0,154 KG/M =$ 4,80kg
2.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	$3 * 0,55 * 0,55 * 0,55 = 0,50 M3$
2.1.6.	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,50	$3 * 0,55 * 0,55 * 0,55 = 0,50 M3$
2.1.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	3,73	$15,06 * 2 + 16,00 * 2 = 62,12 M *$ $0,15 * 0,4 = 3,73 M3$
2.1.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,31	$62,12 M * 4 BARRAS = 248,48 M *$ $0,617 KG/M = 153,31 Kg$
2.1.9.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	191,58	$248,8 m * 5 und./m = 1244,00 und. *$ $1,00 m = 1244 M * 0,154 KG/M =$ 191,58 KG
2.1.10.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,73	$15,06 * 2 + 16,00 * 2 = 62,12 M *$ $0,15 * 0,4 = 3,73 M3$
2.1.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,73	$15,06 * 2 + 16,00 * 2 = 62,12 M *$ $0,15 * 0,4 = 3,73 M3$
2.1.12.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	59,10	$62,12 m * (0,4 + 0,4 + 0,15) = 59,1 M2$
2.2. Pilares				
2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,84	$3 * 4,57 * 4 barras = 54,84 m *$ $0,617 kg/m = 33,84 KG$
2.2.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,41	$26 * 3 * 0,7 = 54,6 m * 0,154$ kg/m = 8,41KG
2.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,75	$3 * 0,25 * 2 (lados) * 4,5 (h) = 6,75 M2$
2.2.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	$3 * 4,5 * 0,12 * 0,25 = 0,41 M3$
2.2.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	$3 * 4,5 * 0,12 * 0,25 = 0,41 M3$
2.3. Viga Cínta				
2.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,66	$15,06 + 16,00 = 31,06 m * 4 barras =$ $124,24 m * 0,617 Kg/m = 76,66 KG$
2.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,96	$124,24 m * 5 und/m = 621,2 * 0,7 =$ $434,84 m * 0,154 Kg/m = 66,96 KG$
2.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,31	$31,06 m * 0,25 * 2 LADOS = 33,31 M2$
2.3.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,93	$31,06 * 0,25 * 0,12 = 0,93 M3$
2.3.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,93	$31,06 * 0,25 * 0,12 = 0,93 M3$
2.4. Alvenaria de Vedação				

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0
---	----------------	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS				
2.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100,95	$15,06+16,00=31,06m * 2,85+0,40 = 100,95 M2$
2.4.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	201,90	$15,06+16,00=31,06m * 2,85+0,40 = 100,95 * 2 (lados) = 201,90 M2$
2.4.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	201,90	$100,95 * 2 (lados) = 201,90 M2$
2.4.4.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,90	$100,95 * 2 (lados) = 201,90 M2$
2.4.5.	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,00	$16m * 1m (h) = 16M2$
2.4.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO,	M2	31,60	$15,06+16,00=31,06m$
2.4.7.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2/MES	62,12	$31,06 * 2 = 62,12$
3. PISO EM CONCRETO				
3.1.	Piso em Concreto Armado			
3.1.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E=5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2	240,96	$15,06*16,00= 240,96 M2$
3.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,96	$15,06*16,00= 240,96 M2$
4. PASSEIO PÚBLICO				
4.1.	Passeio Frontal			
4.1.1.	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPESSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO, E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3	3,64	$16*4,55=72,8 * 0,05 (e) = 3,64 M3$

Pato Bragado/PR
Local

quarta-feira, 19 de setembro de 2018
Data


Responsável Técnico
Nome: Lucas Decarli Bottega
CREA/CAU: 153036/D - PR
ART/RRT:

0063

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF_03_2018	M		106,88	115,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,238	21,37	23,89
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,476	16,59	18,37
SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	2,71	6,46	6,69
SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	0,468	11,12	11,95
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,086	276,44	282,43
SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,086	110,24	122,40
COMPOSIÇÃO	002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2		64,52	70,00
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	5,31	5,31
SINAPI-I	6193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	M	0,328	5,21	5,21
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,066	11,92	11,92
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,309	17,83	19,82
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,686	21,24	23,75
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,419	49,27	50,77
COMPOSIÇÃO	003	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM	M3		21,63	21,91
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,144	150,22	152,22
COMPOSIÇÃO	004	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPESSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO, E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3		149,69	154,45
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	37,75	37,75
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,495	150,22	152,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	21,37	23,89
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	16,59	18,37
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	4,69	4,69
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,59	0,59
COMPOSIÇÃO	005	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E-5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2		8,24	8,55
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,055	37,75	37,75
SINAPI	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0241	150,22	152,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	21,37	23,89
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	16,59	18,37
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,025	3,87	3,87
SINAPI	95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,042	0,81	0,81

18/09/2018

Data

Responsável Técnico: 
CREA/CAU: PR - 153036/0

0004

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
BARRACÃO DE MÁQUINAS / FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,38%

0035

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Pato Bragado/PR
Local

terça-feira, 18 de setembro de 2018
Data

Responsável Técnico

Nome: Lucas Decarli Bottega

CREA/CAU: 153036/D - PR

ART/RRT: 0

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) DOUGLAS DALLABONA, portador da Cédula de identidade RG nº 8.927.326-9 SSP-PR e do CPF nº 086.118.099-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, na qualidade de representante legal da empresa LEDUVINO DALLABONA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0069



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.927.326-9

POLEGAR DIREITO




Douglas Dallabona
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.927.326-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/02/2012

NOME: DOUGLAS DALLABONA

FILIAÇÃO: LEDUVINO DALLABONA
IVONE MARIA DROESE DALLABONA

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, MERCEDES
C.NASC=2804, LIVRO=3A, FOLHA=146V

CPF: 086.118.099-20

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

0070



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento		CPF	▼	Número documento	08611809920
	Nome		DOUGLAS DALLABONA			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>			
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>			
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08611809920!

0071



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 028/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1206, de 04 de maio de 2018;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, com sede na Rua londrina, 2540, centro, Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar; serviços de limpeza – varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final; construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços; acabamento na construção civil, calçamento; prestação de serviços na área de água de rede de esgoto; instalação elétrica; jardinagem; poda de árvores; pintura; plantio de grama; construção de meio fio; serviços de controle de pragas e imunização; controle de pragas urbanas; comércio varejista de materiais de construção civil em geral; construção de muros e cercas; demolição e preparação de canteiros de obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de maio de 2018.

0072

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0520875-8	CNPJ 04.364.306/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2004	Data de Início de Atividade 21/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE LIXO URBANO, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA - VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS E DESTINAÇÃO FINAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, JARDINAGEM, PODA DE ARVORES, PINTURA, PLANTIO DE GRAMA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E IMUNIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE Muros E Cercas, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEDUVINO DALLABONA 035.428.949-28	120.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DOUGLAS DALLABONA 086.118.099-20	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 05/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20181232774	Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

0073

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEDUVINO DALLABONA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) DOUGLAS DALLABONA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

0074

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEDUVINO DALLABONA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) DOUGLAS DALLABONA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

0075

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten marks

Handwritten mark

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

0076



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

0077



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Q

Q

Q

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

0073



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

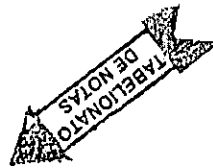
- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.

0079



LEDUVINO DALLABONA
LEDUVINO DALLABONA

DOUGLAS DALLABONA
DOUGLAS DALLABONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Curitiba, 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85041-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulo - Tabelião/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DOUGLAS DALLABONA (9374)** e **AEDUVINO DALLABONA (68)** / 0005
F2V44WZX5-735974-10... Doc. de
Pato Bragado-Paraná - 28 de março de 2018 - 09:06:06h
- Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulo - Tabelião
Selo nº qHTHU.95UVQ.1QC01. Controle: CATW:HKqwu
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

0030



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.364.306/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 2540	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3282-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 08:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0032



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04364306/0001-88
Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103100190557183800

Informação obtida em 05/11/2018, às 10:15:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0083



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:06 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **6E94.ADF8.F6FF.5386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0084





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018986381-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0035





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1786/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Novembro de 2018

Número de Autenticidade: 338037690338037

0086



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 161573331/2018

Expedição: 05/11/2018, às 08:50:57

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.364.306/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

0088

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2018 – 14:15 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, com sede administrativa na Rua Londrina, nº 2.540, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 13:37 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 05 de novembro de 2018.

0000

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juraamentada

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Selo digital Nº C125c . rW5yq . s8jff - 4X62x . b3AyT
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0031

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

B

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

0092

2

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0033

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

9

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

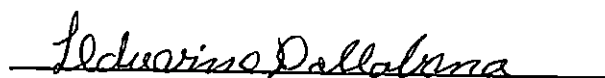
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0094



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PP

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0035

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

9

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0096

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR

9

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

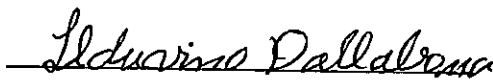
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o (a) profissional e responsável técnico **GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **014.687.929-54** e Identidade sob Registro Geral n.º **6.026.197-0**, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º **75.950/D**;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0097



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro

85948-000 - Pato Bragado - PR



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Endereço RUA LONDRINA – Nº 2540

Bairro CENTRO CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ

CNPJ/MF 04.364.306/0001-88

Inscrição Estadual 90514604-10

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 3011004

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA Conta Corrente 2269-0 Agência 0968

Nº do Telefone (45) 3282-1830 Nº de fax da empresa (45) 3282-1830

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato LEDUVINO DALLABONA

Função do Responsável Legal SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA LONDRINA – Nº 2540

RG Nº 1.791.710 Órgão emissor SSP – PR

CPF Nº 035.429.949-28 e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0098



LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A (o) proponente DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 09 de Novembro de 2018.

0099

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

*Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda*

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 152576/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 04364306000188

Num. Registro: 40923

Registrada desde : 01/07/2003

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de Lixo Urbano, Industrial e Hospitalar, Serviços de Limpeza - varrição e coleta de Lixo em vias públicas e destinação final, Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

0100 Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 03/04/2013

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415442/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2018 10:10:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0101

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152575/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER
NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54770 - M R S ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 04/04/2013 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40923 - DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Desde: 02/06/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415441/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina 2540 Centro de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **LEDUVINO DALLABONA** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1791710 SSP/PR e do CPF 035.429.949-28, ao final assinado.

CONTRATADO: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, infra firmado brasileiro, casado, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliado na Rua Roque Valerio Machado nº1395, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA /PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE: o contratado será responsável tecnicamente pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

CLASULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de 01 (um) salário mínimo, **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta, reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado por períodos sucessivos de 04 (quatro) e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA: Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

0103

Entre Rios do Oeste – PR, 01 de Junho de 2016.

Testemunhas:

1. _____

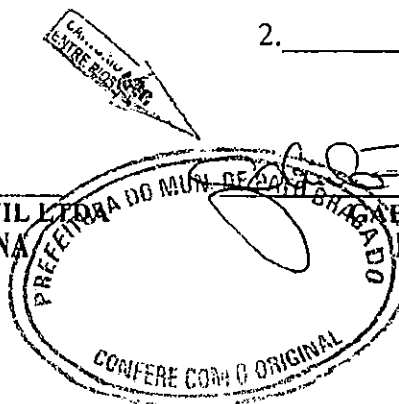
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL

Leduvino Dallabona
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SÓCIO GERENTE: LEDUVINO DALLABONA



Gabriela R. Schaefer Fim
GABRIELA R. SCHAEFER FIM
ENGENHEIRA CIVIL

9

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PIAUÁ

Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.938-000 - Tel: (41) 3237-3666

Selo Digital Nº QUNkc.9InnV.gLjrn, Controle: xMJwC.U11s
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GABRIELA
ROBERTA-SCHAEFER-FIM.
Dou fé.
Entre Rios do Oeste - Paraná, 01 de junho de 2016.

Claiton Luiz Sandri
Titular



0104

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Poranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. G. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1295 - Bel. Aliância Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº: ZF0C.91EM.1y9Nk, Controle: 717XV5 av1s
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUDUVINO
DALLABONA (51) *0006 F1JEBYQZ-71979-10 - Dou fé
Pato Bragado - Paraná, 01 de junho de 2016 - 09:59:25h
da Verdade

Bel. Aliância Kern Tullio - Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Requerente: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/11/2018 08:40:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 545067236

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0105



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 035.429.949-28

Requerente: LEDUVINO DALLABONA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/11/2018 08:41:07, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 97475997

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0106

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CPF: 086.118.099-20****Requerente: DOUGLAS DALLABONA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/11/2018 08:41:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 888279496

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0107



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

CNPJ: **04.364.306/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ 04.364.306/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h43min26 do dia 08/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5PH4.WP67.R61B.AGBT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0108

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LEDUVINO DALLABONA**

CPF: **035.429.949-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LEDUVINO DALLABONA, CPF 035.429.949-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h43min48 do dia 08/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3A79.ZFA5.CGE9.AQS8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0109

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DOUGLAS DALLABONA**

CPF: **086.118.099-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DOUGLAS DALLABONA**, CPF 086.118.099-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h44min30 do dia 08/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N6V4.VDI7.AFG1.RBVC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0110

9



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de um BARRACÃO COM ÁREA DE 190,74 M², edificado anexo ao Parque de Máquinas, esquina da Rua Arapongas com a Rua Florianópolis, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 241/2011 CONVITE N.º 241/2011, de acordo com a ART n.º 20115412168, com início da obra no dia 04/12/2011 e fim em 10/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	101190	Locação de obra	M2	190,74
INFRAESTRUTURA				
2.1	110220	Estaca ma. 20cm CA 13,5MPA tipo "C" + 20Kg CA50/m ³	M	15,00
2.2	110502	Forma pinho 3ª constr p/ bloco fund - reap 3x	M2	9,45
2.3	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	50,40
2.4	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm, (5/16") p=0,39 kg/m	KG	63,00
2.5	110107	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=15 MPA	M3	0,63
2.6	110131	Lanç bomb conc estr. Infraestrutura c/ vibração	M3	0,63
SUPRAESTRUTURA				
3.1	110733	Armadura CA-60 ø5,00 mm, p=0,154 kg/m	KG	75,20
3.2	110723	Armadura CA-50 ø12,50 mm (1/2"), p=0,99 kg/m	KG	94,00
3.3	110532	Forma pinus p/ pilar - s/ reap	M2	14,10
3.4	110112	Conc. Estre. Prep. Manual controle tipo "C" fck=18 MPA	M3	0,94
3.5	110132	Lanç bomb conc estr. superestrutura c/ vibração	M3	0,94
COBERTURA				
4.1	130150	Estr. aço p/ cobertura FC vão 10 a 15m c/ espaç. 5m	M2	190,74
4.2	130313	Cobertura com telha FC ond. 6mm consld incl 15º (27%)	M2	190,74

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atestamos a execução e desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

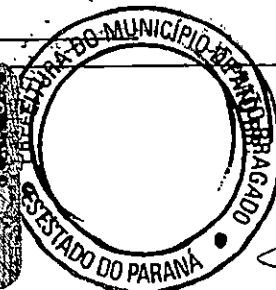
Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

08 NOV. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

Guilherme Rosinski
CPF: 064.420.669-16
Diretor do Dep. de Obras e Planejamento Urbano





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de uma QUADRA DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA COM BASE EM CONCRETO COM ÁREA DE 67,5 M², edificada na Praça Central Luiz Dalcanalle Filho, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 213/2011 DISPENSA N.º 052/2011, de acordo com a ART n.º 20115122550, com início da obra no dia 07/11/2011 e fim em 09/02/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1. INSTALAÇÕES PRELIMINARES				
1.1	101101	Corte de capoeira fina com foice	M2	67,50
1.2	101102	Raspagem e limpeza do terreno	M2	67,50
1.3	101182	Placa de obra 1,00x1,00 chp galv. Pint. c/ tinta autom.	GB	1,00
1.4	101190	Locação de obra	M2	67,50
1.5	101191	Locação de muro	M	39,00
2. MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	101401	Escavação manual de valas, solo seco até h=2,00m	M3	1,35
3. PREPARO DO CONCRETO				
3.1	110100	Conc. Estr. c/ betoneira controle tipo 'A Fck=18,0MPa - Estacas e Baldrame	M3	2,80
3.2	110130	Lanç. Manual conc. Estr. Infraestr. c/ vibração	M3	2,80
4. FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ESTRUTURAL				
4.1	110501	Forma pinho 3ª constr. p/ viga baldrame - reap. 3x	M2	11,70
5. ARMADURAS				
5.1	110720	Armadura CA-50 ø5,30 mm (1/4"), p=0, 25 kg/m	KG	19,00
5.2	110721	Armadura CA-50 ø8,00 mm (5/16"), p=0, 39 kg/m	KG	66,00
5.3	11073	Armadura CA-50 ø12,50 mm, p=0, 154 kg/m	KG	29,00
6. ALVENARIA				
6.1	120111	Alv. Tij (9x14x19) 14cm arg. Mista (1:4 + 130kg cim/m³)	M2	10,50
7. REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS				
7.1	202002	Chapisco parede ext. argamassa cim/areia, traço 1:3, e=5mm	M2	48,30
7.2	202003	Emboço parede ext. arg. Mista, e=20mm	M2	48,30
8. REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSÓRIOS				
8.1	205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	M3	6,75
8.2	205102	Lastro de pedra brita apiloada (manual), e=3cm	M2	67,50
8.3	205104	Lastro impem. Em concreto não estrufl. E=5cm	M2	67,50
8.4		Forração com grama sintética, instalada	M2	67,50
9. PINTURAS EM PAREDES				
9.1	300128	Pintura latex acril 1º 3 demãos par. Int/ext	M2	48,30
10. PINTURAS DE ESQUADRIAS				
10.1	300504	Pintura esmalte sint. 2 demão em esquadria de ferro	M	48,20
11. MUROS E FECHOS				
11.1		Alambr. Em tela AG 14#2" fixados nos tubos fornecidos pela prefeitura	M	74,00
11.2		Portão em tela galv. Quadro tubo FG2" 1,0x2,00m	M	2,00
12. LIMPEZA				
12.1		Limpeza geral da obra e retirada dos entulhos	M2	67,50

0112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

08 NOV 2011

CONFERE COM O ORIGINAL

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guilherme Rosinski
CPF: 064.420.669-16
Diretor do Dep. de Obras e Planejamento Urbano

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.

Guilherme Rosinski

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de colocação de até 5.000 (cinco mil) metros lineares de cerca, à margens de sangas, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 195/2011 - TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011, de acordo com a ART nº 20114462811, com início da obra no dia 29/09/2011 e fim em 09/04/2012.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		CERCA TIPO I		
1.1		Palanques: madeira de eucalipto tratado ou outros indicados pela 1B comp. 2,2, um lado min. 12 cm.	UNID	698,00
1.2		Mourões/mestre: madeira de eucalipto tratado comp. 2,6m largura mínima 18 cm	UNID	135,00
1.3		Rolos de arame: ovelado bitol 15x17, carga mín de ruptura 700kgf. Rolo de 1000m.	UNID	26,00
1.4		Balancin: de aço, tipo cercalíz ou açofix	UNID	1400,00
1.5		Morto: Eucalipto tratado dimensão de 20 a 25 cm de bitola e 1m de comprimento	UNID	25,00
2.1		Travesselo: Eucalipto tratado de 12 cm de bitola e 80 cm de comprimento	UNID	50,00
3.1		Mão de obra: Execução e prestação de serviços para instalação e colocação de cerca	M LINEAR	5000,00

Com base em documentação pública de medições, pagamentos e termo de aceite conclui-se que a referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Setembro de 2017.

Guilherme Rosinski

CPF: 064.420.669-16

Diretor do Dep. de Obras

e Planejamento Urbano

ENG. CIVIL GUILHERME ROSINSKI - CREA/RS 219.060

0113

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR-75.950/D, estabelecida a Rua Londrina - Nº 2540 - Centro - Pato Bragado - Pr e inscrita no CNPJ 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, localizados a Willy Barth - Nº 2930 - Centro Cultural do Município de Pato Bragado:

CONTRATO Nº 152/2016, de acordo com a ART nº 20163058077 início da obra no dia 14 de Julho de 2016 e término da obra no dia 14 de Setembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	350,00
aditivo	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	30,00
aditivo	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	30,00
2		PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS E FORROS		
2.1	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	4.457,74
2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	5.056,78
2.3	84677	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMÃO	M2	515,78
3		PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
3.1	84658	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	109,48
3.2	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃO	M2	109,48
4		LIMPEZAS		
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2038,41

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0114

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2016

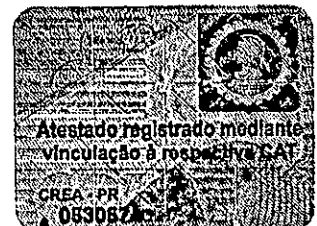
Johnny Marcos Wutzke
Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20163058077**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra: 142 - REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 1 OBRAS
Dados Compl.: 0
Data de Início: 14/07/2016
Data de Conclusão: 14/09/2016
Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra: 99158,63 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 195,96 Data de Pgto.: 21/07/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO :
PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE
SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA
FINAL DA OBRA 2.036,41 M2

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

0115

Contratantes:

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885
Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
Local da Obra/Serviço: AV. WILLY BARTH 2930
Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO D OBRA DE CLINICA DA MULHER, CALÇADA, MURO E PINTURA, localizada na rua Guarapuava s/n, Quadra 02, Lote 15, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 110/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012, de acordo com a ART nº 20122067900, com início da obra no dia 15/05/2012 e fim em 15/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.


Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

0116

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA SEOP0501

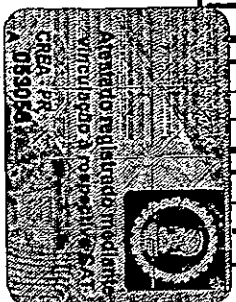
MUNICÍPIO : PATO BRAGADO
 ESCRITÓRIO REGIONAL :
 SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
 PROTOCOLO :
 PROJETO : CONCLUSÃO CLÍNICA DA MULHER
 LOCAL :
 BDI (%) : 25,00%
 DESCONTO (%) :

0117

Processo Licitatório
 Folha nº 15
 Pato Bragado - PR

CODIGO	DESCRICAO	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL		
					QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU
101100 INSTALAÇÕES PRELIMINARES							
101182	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	120,00	150,00	1,00		150,00
101190	Locação de obra	m2	2,00	2,50	65,91		164,78
101191	Locação de muro	m	1,00	1,25	52,00		65,00
101200 DEMOLIÇÕES							
101240	Demolição revest. c/argam. cim./areia c/ret	m2	3,50	4,38	19,00		83,22
101288	Retirada pavt. em pré moldado de conc. c/reaprov.	m2	5,00	6,25	38,96		243,50
101289	Retirada pelo fio pré moldado de conc. Sem reaprov.	m	6,00	7,50	4,00		30,00
202000 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS							
202032	Pastilha porcelana 5x5cm classe III,fix.arg.color.	m2	45,00	56,25	19,00		1.068,75
205100 REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS							
205101	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	16,00	20,00	13,18		263,60
300100 PINTURA EM PAREDES							
300134	Repint. latex acril. 1º 3dmão par. int/ext	m2	12,00	15,00	47,93		718,95
300200 PINTURA EM PISOS							
300201	Latéx acril. 2dmão em ciment. rústico	m2	6,00	7,50	87,12		653,40
300500 PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS							
300401	Raspagem e fixamento pintura velha óleo/esmalte	m2	5,00	6,25	3,70		23,13
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria alumínio	m2	6,00	7,50	3,70		27,75
401000 MUROS E FECHOS							
401001	Alambr.telaAG14#2*/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	100,00	125,00	52,00		6.500,00
430500 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
	Paver existente - retirada e recolocação	m2	15,60	19,50	21,21		413,60
205102	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	1,55	1,94	65,91		127,87
	Paver cor cinza 6 cm	m2	35,00	43,75	65,91		2.883,56
599000 LIMPEZA							
599005	Limpeza geral da obra	m2	1,00	1,25	65,91		82,39
TOTAL GERAL							13.499,50

Johny Marcos Wutzke
 Johny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D



PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 08 NOV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Ricardo Luiz Leites de Oliveira
 Ricardo Luiz Leites de Oliveira
 Arquiteto e Urbanista
 CREA 46 774/D - PR
 Pato Bragado - PR

DATE 10/11/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Londrina, n.º2540, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, com registro no CREA-PR 75950/D, executou os serviços abaixo descritos, da obra de READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, localizada na chácara 22-A/22 no LM10, no Município de Pato Bragado-PR.

CONTRATO N.º 097/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012, de acordo com a ART n.º 20122016256, com início da obra no dia 07/05/2012 e fim em 07/06/2012.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADE CONFORME PLANILHA EM ANEXO

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Outubro de 2017.

Johnny Marcos Wutzke
Município de Pato Bragado

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0118

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 45 - 16/08/2010										
PLANILHA DE SERVIÇOS				PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR			MUNICÍPIO:		PROTOCOLO Nº:	
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS				EXECUÇÃO:			OBRA:		ORÇÃO:	
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:			ORÇADO POR:		ÍNDICE:	
DATA: 19/03/2012				ORGANIZADO POR:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 163,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Locação de obra	m2	39,69	1,18	2,07	3,25	48,83	82,16	128,89	
1.2	Retirada de esquadrias metálicas	m2	31,40		4,72	4,72		148,21	148,21	
1.3	Demolição paredes Gtcos comuns straprov. chet	m3	3,00		17,00	17,00		51,00	51,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE									328,20
2	MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	Escavação manual valas, solo seco 416 h=2,00m	m3	1,50		21,53	21,53		32,30	32,30	
	TOTAL DA ATIVIDADE									32,30
3	INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA									
3.1	Conc. estr. prep. manual controle tipo C* Fck=18,0MPa	m3	5,07	202,59	88,24	268,83	1.027,13	335,64	1.362,87	
3.2	Lanc. manual conc. estr. infraestr. c/ vibração	m3	5,07	0,11	58,41	58,52	0,58	298,14	298,70	
3.3	Estaca man. 25cm C.A. 13,5MPa (p=0°C* + 20 Kg CA50m3	m	30,00	17,88	21,78	39,78	539,40	653,40	1.192,80	
3.4	Forma pínus p/ bloco fund. - reap 2x	m2	20,00	11,02	21,49	32,51	220,40	429,80	650,20	
3.5	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	261,78	5,48	1,33	6,81	1.434,55	348,17	1.782,72	
3.6	Armadura CA-50, Ø 4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	163,05	5,01	1,15	6,16	816,88	187,51	1.004,39	
3.7	Lj pré-moldi piso trafq. e=12cm, capa 8cm, sc=0,2Am2	m2	7,77	60,78	9,95	70,73	472,26	77,31	549,57	
	TOTAL DA ATIVIDADE									6.639,36
4	ALVENARIA									
4.1	Alv. 5. (6x14x19) 14cm, arg. mista (1:4+130Kg cfm/m3)	m2	47,24	18,19	26,74	42,93	764,82	1.263,20	2.028,02	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.028,02
6	REVESTIMENTO									
6.1	Chapco parede ext. arg. cinz. areia, traço 1:3, e=5mm	m2	70,95	1,15	1,92	3,07	81,59	136,22	217,81	
6.2	Emboço parede ext. arg. mista, e=20mm	m2	53,62	2,95	10,37	13,32	158,18	556,04	714,22	
6.3	Reboco parede ext. arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	53,62	2,19	9,45	11,64	117,43	506,71	624,14	
6.4	Requadra de vãos em paredes de 15cm	m	55,00	6,70	12,42	19,12	368,50	683,10	1.051,60	
	Regul. arg. cinz. areia 1:4+10% emuls. adesiva, e=2cm	m2	7,77	3,92	7,30	11,22	30,48	58,72	87,18	
	TOTAL DA ATIVIDADE									2.894,52
7	PISO									

0119

Johnny Lucas de Castro
Johanny Marcos Wulzko
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

O SELO DE AUTENTICIDADE DO
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CREA-PR
 Processo Licitatório
 Folha nº 021
 Pato Bragado - PR

Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

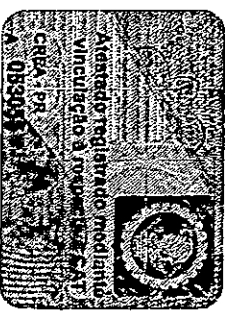
PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 8 NOV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL
 2.894,52
 Prefeito Municipal - Pato Bragado
 Engenheiro Civil - *Jair Marcelino*
 CREA 30630-D/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										PLANILHA DE SERVIÇOS	PROTOCOLO Nº:
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										PRÓPRIO: PREFEITURA MUN. PATO BRAGADO-PR	MUNICÍPIO:
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										LOCAL: CENTRO DE EVENTOS	EXECUÇÃO:
SEOP - SEDE	LEVANTAMENTO Nº:	ORÇADO POR:	DATA: 16/03/2012	ORGANIZADO POR:	ÍNDICE:	OBRAS:	ORGÃO:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ UNID MAT	R\$ UNID MO ES 163,20%	R\$ UNID	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 163,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
7.1	Alamo epóxico (manual), camadas 20cm	m3	41,23		20,70	20,70		853,46	853,46		
7.2	Lastro pedra brta epóxada (manual), e= 3cm	m2	22,23	1,37	0,83	2,20	30,46	18,45	48,91		
7.3	Concreto não estrut. p/lastro, c/ aditivo impem.	m3	2,69	247,54	39,74	287,28	665,88	108,90	772,78		
7.4	Regulariz. piso c/ arg cin/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	53,83	3,92	5,97	9,89	211,41	321,96	533,37		
TOTAL DA ATIVIDADE										2.208,62	
8	PINTURA										
8.1	Massa acríl. 2dmão par, ext./int. sobre rev. novo	m2	53,62	6,04	5,07	11,11	323,86	271,85	595,71		
8.2	Pintura latex acríl. 1ª 2dmão par, int/ext	m2	53,62	2,12	5,53	7,65	113,67	296,52	410,19		
8.3	Latex acríl. 3dmão-feixa 10cm ciment. rústico novo	m	15,00	0,38	10,33	10,71	5,70	154,95	160,65		
VALOR TOTAL DA ATIVIDADE										1.168,55	
9	INSTALAÇÃO DE GAS										
9.1	Instalação de Gas completo tubulação/mangueira	vg	1,00	950,00					950,00		
Valor total da Atividade										950,00	
10	LIMPEZA GERAL										
10.1	Limpeza geral da obra	m2	39,69	0,38	0,83	1,21	15,08	32,94	48,02		
TOTAL DA ATIVIDADE										48,02	
VALOR TOTAL DA OBRA										16.245,01	
VALOR DA OBRA C/ B.D.J 20%										19.565,93	

0120

Johnny Marcos Wutzko
 Johnny Marcos Wutzko
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Processo Licitatório
 Folha nº 032
 Pato Bragado - PR



Resp. Téc. SEOP

Resp. Téc. Firma

Med. Resp. Téc. SEOP

Med. Resp. Téc. Firma

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 08 NOV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Jair Marcolino
 Pref. do Mun. de Pato Bragado
 Engenheiro Civil - Jair Marcolino
 CREA 80630-D/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, com registro no CREA PR 75950/D, estabelecida a rua Londrina nº 2540, centro no município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, executou os serviços abaixo descritos, da obra de NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA no município de Pato Bragado-Pr.

RAZÃO SOCIAL: NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA
SERVIÇO: 29/05/2017

CNPJ : 04.364.306/0001-88
TERMINO DO SERVIÇO: 16/08/2017

ART Nº 20172922420

INICIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	89,65
2		INFRAESTRUTURA	M2	89,65
3		SUPRAESTRUTURA	M2	89,65
4		ALVENARIA	M2	89,65
5		REVESTIMENTO INTERNO	M2	89,65
6		REVESTIMENTO EXTERNO	M2	89,65
7		PISO	M2	89,65
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M2	89,65
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	M2	89,65
10		ESQUADRIAS	M2	89,65
11		COBERTURA	M2	89,65
12		PINTURA	M2	89,65
13		LIMPEZA	M2	89,65

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2017.



Niederle Com. de Carnes Ltda
CNPJ 04.270.297/0001-81

Marlise Eg Niederle

NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ : 04.364.306/0001-88

Niederle Com. de Carnes Ltda - ME
CNPJ 04.270.297/0001-81



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alsuéia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

Selo nº 2EP3a.Y9yPE>9m0vN, Controle: nDD9b.oZkKs
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARLISE ELVIRA GOTTSELIG NIEDERLE (858), *0005*-F19M38826-78368E-19*.
Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 21 de agosto de 2017 - 09:19:46h.
Em Teste da Verdade

Gilmar José Tasso - Tabelião Substituto

0121



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

2

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32
TELEFONE: (45) 3282- 1240
ENDEREÇO: RUA GUAIRA Nº S/N
PATO BRAGADO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, ATESTA que a Empresa DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida à Rua Londrina, 2540, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.364.306/0001-88, atua com o ramo Principal de Obras de Alvenaria, Tendo executado serviços de fechamento em Alvenaria de um barracão pré-moldado de 900m², e piso de concreto industrial, colocação de cerâmicas e azulejos, bem como parte elétrica, hidráulica e pintura nas dependências desta empresa. Dessa forma declaro que os serviços oferecidos e o atendimento prestado são de qualidade. Nada mais tendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 03 de Junho de 2016.



0122

[Handwritten Signature]

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten Signature]
08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE,
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
terminou em 01/01/2005.....

0124



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....
Empresa Executora: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.
Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE,
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
terminou em 01/01/2005.....

0124



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

ART Nº.....: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO
DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, FECHADA
COM TELA.....
Observação.....:

0126

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**Protocolo Nº.: **2012/00155780**Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

ART Nº.....: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....
Empresa Executora....: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO
L. 17 Q. 02.....

Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....

Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE À EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.

Observação.....:

0127

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 08/11/2018 10:15:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0128

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2010

CONFERE COM
O ORIGINAL

0129



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 6001/2012

Protocolo Nº.: 2012/00155780

Selos de autenticidade: A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.: 20112145770 0..... Registrada: 27/05/2011.....
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA FLORIANOPOLIS/GUAIRA, S/N CENTRO L. 01-08 Q. 04.
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 09/05/2011..... Data de Conclusão: 09/08/2011.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UM REFORÇO DE LAJE
COM ESTRUTURA METÁLICA JUNTO A PRÉ ESCOLA E COLOCAÇÃO
DE 415 M2 DE AZULEJO CERÂMICO TIPO PASTILHA, NOS
CORREDORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.....
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
terminou em 01/01/2005.....

0130

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional:PR-75950/D

RNP Nº.:1703012925

Acervo Técnico Nº.:6001/2012

Protocolo Nº.:2012/00155780

Selos de autenticidade:A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668

ART Nº.....:20115412168 0..... Registrada:09/12/2011.....
Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:190,74 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO
L. 17 Q. 02.....
Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....:04/12/2011..... Data de Conclusão:10/04/2012.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO;
COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.
.....
Observação.....:.....

0131

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **6001/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00155780**

Selos de autenticidade: **A 005.665, A 005.666, A 005.667, A 005.668**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00155780.

Emitida via Internet em 05/11/2018 17:44:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0132

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM
Carteira Profissional: PR-75950/D
Acervo Técnico N.º.: **5736/2017**
Selos de autenticidade: **A 053054, A 053055, A 053056, A 053057**

RNP N.º: 1703012925
Protocolo N.º.: **2017/00359828**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.....: 20114462811 0..... Registrada: 11/10/2011.....
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVICIOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 5.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL.....
Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 29/09/2011..... Data de Conclusão: 09/04/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS
LINEARES DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA
E AÇO MOURÕES EM MADEIRA, CINCO FIO DE ARAME LISO,
BALANCIM EM AÇO.....
Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
terminou em 01/01/2005.....

0134

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2019

CONFERE COM
O ORIGINAL

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Protocolo Nº.: 2017/00359828

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.: 20122016256 0..... Registrada: 31/05/2012.....
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 39,69 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22
L. X Q. X.....
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 07/05/2012..... Data de Conclusão: 07/06/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS
NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.....
Observação.....:

0135

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00359828

ART Nº.: 20122067900 0..... Registrada: 31/05/2012.....
Empresa Executora.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 65,91 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO L. 15 Q. 02.....
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.: 15/05/2012..... Data de Conclusão: 15/06/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER
~~CALÇADA MURO E PINTURAS~~.....
Observação.:

0136

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2013

CONFERE COM
O ORIGINAL

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00359828

ART Nº.: 20163058077 0..... Registrada: 21/07/2016.....
Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO L. X Q. X.....
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 14/07/2016..... Data de Conclusão: 14/09/2016.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO
CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM
PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA
ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM
ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA
OBRA 2.036,41 M2.....
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0137

8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: 5736/2017

Selos de autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: 2017/00359828

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00359828.

Emitida via Internet em 19/06/2018 09:30:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0108

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

0139

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

RNP Nº: 1703012925

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

ART Nº.....: 20115122550 0..... Registrada: 23/11/2011.....
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência...: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço...: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV WILLY BARTH, S/N CENTRO L. 01 Q. PRAÇA.....
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 07/11/2011..... Data de Conclusão: 09/02/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO
 DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA
 COM TELA.....
 Observação.....

0140

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2019

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: 4760/2017

Protocolo Nº.: 2017/00299651

Seios de autenticidade: A 050522, A 050523

ART Nº.....: 20115412168 0..... Registrada: 09/12/2011.....
 Empresa Executora...: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência...: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 190,74 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO
 L. 17 Q. 02.....
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 04/12/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO
 COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.
 Observação.....

0141

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Carteira Profissional: PR-75950/D

RNP Nº.: 1703012925

Acervo Técnico Nº.: **4760/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00299651**

Selos de autenticidade: **A 050522, A 050523**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00299651.

Emitida via Internet em 07/03/2018 11:25:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0142

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-75950/D
PROTOCOLO: 299651/2017

ACÉRVO TÉCNICO N.º: 004760/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20115122550 0 20115412168 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 31 DE AGOSTO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados A 050522, A 050523

**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____

0143

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Emitida em : 13/10/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:5736/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 053054, A 053055, A 053056, A 053057

ART Nº.....:20114462811 0 Registrada.....:11/10/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:5.000,00 METRO

Área Ampliada.....:0,00 METRO

Área de Reforma...:0,00 METRO

Local da Obra.....:LINHA ORIENTAL E OUTRAS, S/N ZONA RURAL

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:29/09/2011

Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE 5.000 METROS LINEARES

DE CERCA DE MADEIRA COM PALANQUES DE MADEIRA E AÇO MOURÕES EM MADEIRA,

CINCO FIO DE ARAME LISO, BALANCIM EM AÇO..

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada terminou em 01/01/2005.

ART Nº.....:20122016256 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:39,69 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA PORTO BRITANICA KM 10, S/N CHACARA 22-A/22

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/05/2012

Data de Conclusão:07/06/2012

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EDIFICADAS NO PARQUE DE

EXPOSIÇÕES BRAGADENSE, PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Observação.....:

ART Nº.....:20122067900 0 Registrada.....:31/05/2012

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:65,91 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:15/05/2012

Data de Conclusão:15/06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERESE CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER CALÇADA, MURO E PINTURA.

Observação.....:

ART N°.....:20163058077 0 Registrada....:21/07/2016

Empresa Executora....:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1,00 OBRAS

Área Ampliada.....:0,00 OBRAS

Área de Reformá...:0,00 OBRAS

Local da Obra.....:AV. WILLY BARTH, 2930 CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:14/07/2016

Data de Conclusão:14/09/2016

Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DA PINTURA DO CENTRO CULTURAL DE PATO BRAGADO : PINTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS: 5056,78 M2 PINTURA ESMALTE SOBRE CONCRETO 191,57 M2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 109,48 M2 LIMPEZA FINAL DA OBRA 2.036,41 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL

0145

①



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20172922420

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra: 1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 89,65 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 29/05/2017
Data de Conclusão: 30/07/2017
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 100000,00 Vlr. Serviço: 47514,50

Vlr. Pago: 214,82 Data de Pgto.: 10/07/2017

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 22/08/2017

Descrição Complementar
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA COM FUNDAÇÕES DE ESTACAS, BLOCOS, LAJES BEIRAL DE LAJES, SERVIÇOS DE ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, COBERTURA, PARTE HIDRAULICA E ELETRICA, BEM COMO PINTURA.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes: 0146

NIEDELE COMERCIO DE CARNES LTDA
Endereço do Contratante: LINHA SAO FRANCISCO X
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
Local da Obra/Serviço: LINHA SAO FRANCISCO X
Bairro: ZONA RURAL CEP: 85948000 Quadra: X Lote: X
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Emitida em : 31/08/2017

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.:4760/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 050522, A 050523

ART N°.....:20115122550 0 Registrada.....:23/11/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:67,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AV WILLY BARTH, S/N CENTRO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:07/11/2011

Data de Conclusão:09/02/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COM PISO DE CONCRETO COM FORRAÇÃO DE GRAMA SINTETICA, FECHADA COM TELA..

Observação.....:

ART N°.....:20115412168 0 Registrada.....:09/12/2011

Empresa Executora...:DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:190,74 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA ARAPONGAS/ FLORIANOPOLIS, S/N PERIMETRO URBANO

Município/Estado....:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:04/12/2011

Data de Conclusão:10/04/2012

Descr. Compl. Serv...:ESTA ART REFERE-SE A EXECUÇÃO GLOBAL DE GALPÃO ABERTO COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO COM TOTAL DE 190,74 M2.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0147

0

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEDUVINO DALLABONA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) DOUGLAS DALLABONA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

0148



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

D

D

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 2 de 6

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEDUVINO DALLABONA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.429.949-28, portador da carteira de identidade RG nº. 1.791.710/SSP-PR, expedida em 27/12/1976, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) DOUGLAS DALLABONA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.118.099-20, portador da carteira de identidade RG nº. 8.927.326-9/SSP-PR, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Londrina, 2540, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.364.306/0001-88, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520875-8 em 25/09/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

0149

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALLA SERVIÇOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

D

D

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 3 de 6

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Londrina, 2540, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Transporte rodoviário municipal e intermunicipal de lixo urbano, industrial e hospitalar, serviços de limpeza - varrição e coleta de lixo em vias públicas e destinação final, construção de edificações residências, comerciais, e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de arvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comercio varejista de materiais de construção civil em geral, construção civil em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas..**

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LEDUVINO DALLABONA	80.00	120.000	120.000,00
DOUGLAS DALLABONA	20.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

0150



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LEDUVINO DALLABONA e DOUGLAS DALLABONA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

0151



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIPOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8**

Folha: 5 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

0152



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

④

④

④

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.364.306/0001-88
NIRE: 412.0520875-8

Folha: 6 de 6

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

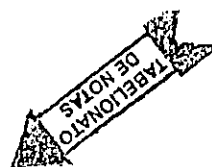
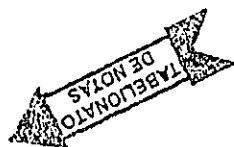
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 26 de março de 2018.



Leduvino Dallabona
LEDUVINO DALLABONA

Douglas Dallabona
DOUGLAS DALLABONA

0153



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Câmara Mak. Curitiba - PR - CEP: 85910-000
Fone/Fax: (45) 3242-1296 / Cel. Alisnéia Kern Tulo / Tabelião Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DOUGLAS DALLABONA (9374)** e **EDUVINO DALLABONA (65)**.
F2V44VZX5-73597A-10. Do le
Pato Bragado-Paraná: 28 de março de 2018 - 09:06:00h.
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulo - Tabela.
Selo nº qHThU.95UV0.1QC01. Controle: DATWYHkqWU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

0154



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 10:10 SOB Nº 20181232774.
PROTOCOLO: 181232774 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801223658. NIRE: 41205208758.
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 025/2018, que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, Município de Pato Bragado-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

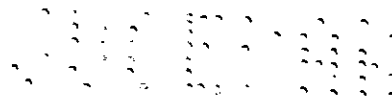
Pato Bragado - PR, em 07 de Novembro de 2018.

0155

Lucas Decarli Bottega
Departamento de Engenharia

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA-PR 75.950/D

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DALLA SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **05/04/2004**, NIRE: **41.2.0520875-8**, CNPJ: **04.364.306/0001-88**, estabelecida na RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO-PR - PR, 12 de Março de 2010.


Leduvino Dallabona

Sócio: LEDUVINO DALLABONA

Leovane Dallabona

Sócio: LEOVANE DALLABONA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro 
-----------------------------	--

0156

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 08 NOV. 2010
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:00 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **7E76.968D.0A31.5964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0157



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 064/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2919 de 16/10/2018,

RESOLVE:

0158

CERTIFICAR que a **EMPRESA: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2300, Sala 02, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 06.017.176/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Pato Bragado, em 17 de outubro de 2018.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Páginas: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALÚRGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0514146-7	CNPJ 06.017.176/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2003	Data de Início de Atividade 05/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2300-SALA 02,, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUZIDAS EM METAL, ESTRUTURA E ESQUADRIAS METÁLICAS, CERCAS, ABERTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, LAGES, BLOCOS/PAVERS, LAJOTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTAMENTO DE PAVERS, COBERTURA ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALÉRIAS PLUVIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ CLENI KAUFRUSS 784.089.709-68 MARLISE WELTER 033.111.069-84	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio 200.000,00 SÓCIO 50.000,00 SÓCIO	Administrador Administrador	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20181160943/	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2018



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0159

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, expedida em 06/08/2004, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARLISE WELTER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guairá, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

0160

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guairá, Sn, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Avenida Willy Barth, 2300, Sala 02, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 2 de 6

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
CLENIO KAULFUSS	80.00	200.000	200.000,00
MARLISE WELTER	20.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, expedida em 06/08/2004, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato

0161



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 3 de 6

Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2300, sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2300, SALA 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLÊNIO KAULFUSS	80.00	200.000	200.000,00
MARLISE WELTER	20.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

0132



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

0163



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 5 de 6

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

0164



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten mark]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32

NIRE: 412.0514146-7

Folha: 6 de 6

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 13 de março de 2018.

← FIRMA RECONHEC.



CLENIO KAULFUSS



MARLISE WELTER

← FIRMA RECONHEC.

0185



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Ma. C. Rondon/PR - CEP: 83148-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - B.L. Alisneia Kern Tullio - Tabelão/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CENIO
 KAULFUSS (3428) / 6 - MARISE WELTER (288) / 00073
 F7AZGHMV-716758-10* Doc. fe
 Pato Bragado-Paraná, 28 de março de 2018 - 10:56:00
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelão

Selo nº: NH1pJ.tfmRK:GJqtn Controle: EdqdD: rbs2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



0166



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
 PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801376560. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9970-1820
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 14:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0167

2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103103580395836450

Informação obtida em 05/11/2018, às 14:00:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0168

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:26 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **AB25.1D25.BFC6.0280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0169

8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018715679-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.017.176/0001-32
Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0170

A



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1687/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
CPF/CNPJ: 06.017.176/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Setembro de 2018

Número de Autenticidade: 949359880949359

0171



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão nº: 158662001/2018

Expedição: 20/09/2018, às 08:57:39

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.176/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32 com sede na Avenida Willy Barth, nº 2300, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do **REFFERTURA MUNICIPAL DA PATO BRAGADO** do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

08 NOV. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 30 de outubro de 2018 – 15:25 horas.

0173

Graciele M Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.369.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

9



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0174



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **06.017.176/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.300, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

0175

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



Selo digital N° C12C7 . JYcyq . qEjji - jAt2x . b3HAK
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018

0176


Clenio Kaufuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

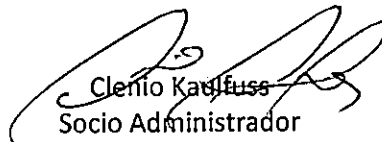
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018

0177


Clelio Kaufuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68

19

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DÉCLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018 instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018



Clenio Kauffuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68

0178



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018



Clênio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

0179



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018


Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

0180

9

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

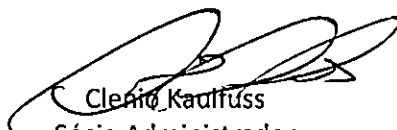
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018


Clelio Kautfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

- 0181



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado o profissional e responsável técnico Fernando Jose Alexandre Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.577.118-51 e Identidade sob Registro Geral n.º 1.659.255-2 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º SP-24601/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018

- 0182


Clenio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Endereço RUA GUAIRA, SN

Bairro CENTRO

CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO

Estado PARANÁ

CNPJ/MF 06.017.176/0001-32

Inscrição Estadual 90294732-90

Inscrição Municipal/ISS (Alvará)12045002

Instituição Financeira/Banco SICREDI Conta Corrente 64402-1 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 99970-1820 Nº de fax da empresa (45) 3282-1232

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato CLENIO

Função do Responsável Legal SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA PONTA GROSSA, 2740, PATO BRAGADO - PR

RG Nº 10.132.300-5

Órgão emissor SSP-PR

CPF Nº 784.089.709-68

e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018

0133


Clenio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente , participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 025/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

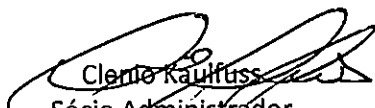
(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

.....

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018


Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

0184

0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 150728/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06017176000132

Num. Registro: 56016

Registrada desde : 02/12/2013

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, 2300 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 17/04/2015 a 03/10/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira: SP-24601/D Data de Expedição: 08/07/1993

Desde: 04/10/2017 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 56556 Data do Visto: 10/07/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410509/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/11/2018 08:00:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0136





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150731/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-24601/D

Registro Nacional : 2600882065

Registrado(a) desde : 08/07/1993

Filiação : MANUEL ALEXANDRE COSTA

MARIA DO CARMO SANTIS COSTA

Data de Nascimento : 25/11/1968

Carteira de Identidade : 16592552

Naturalidade : BARRETOS/SP

Visto Nº : 056556

Dt. Expedição Visto : 10/07/2000

CPF : 08157711851

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ENGA DE BARRETOS-FUND EDUCL DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 20/12/1991

Diplomação : 20/12/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

0187

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 410513/2018.

Emitida via Internet em 05/11/2018 08:02:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA DE PATO BRAGADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.06.017.716/0001-32, com sede e foro jurídico à Rua Guaíra, s/n, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Clenio Kaulfuss**, portador do CPF nº 784.089.709-68 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.577.118-51 e portador do RG 16.592.252-8 SSP-SP. Devidamente registrado no CREA sob o n SP-24.601/D residente a domiciliado na Avenida Maripá, nº 888, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20173394240 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) mensais, correspondente a 4 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horária de 4 (quatro) horas ao dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 27 de setembro de 2017 e terá validade até 29/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

0188

Pato Bragado-PR, 29 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO- ME
EMPRESARIO
CLENIO KAULFUSS

CONTRATADO:

FERNANDO J. ALEXANDRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHA

VIVIANE MICHELE SAUER

CPF: 034.537.789-36

TESTEMUNHA

JAINÉ ALICE LANG

CPF:088.286.149-27

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paraguai, 160 - Pato Bragado - Comarca Mel. C. Rondon/PH - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3382-1206 - Del. Alzuleia Kern Tullo - Tabellã/Oficial

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **CLENIO KAULFUSS (3426)** e **FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA (12737)** - *0007*F67ZYZE41-898786-11. Dou fe:

Pato Bragado-Paraná, 27 de setembro de 2017. - 14:59:30h.

Em Teste da Verdade

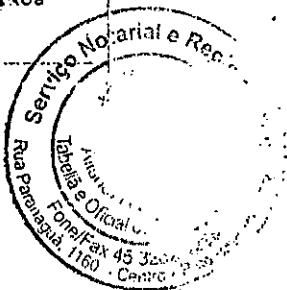
Acion. Kern - Escrevente Autorizada

Selo nº YT7c9.eRK5z.u4tPn. Controle: EdTev.CIXoa

Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

**08 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL**



0189



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 06.017.176/0001-32

Requerente: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/11/2018 13:50:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 700178688

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0190

10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

CNPJ: **06.017.176/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**, CNPJ 06.017.176/0001-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h53min53 do dia 05/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3574.3C27.A8GE.BLPD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0191

D



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 784.089.709-68

Requerente: CLENIO KAULFUSS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/11/2018 13:48:52, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 369103293

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0192



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 033.111.069-54

Requerente: MARLISE WELTER

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/11/2018 13:50:30, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 656620138

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

0193

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Civil Fernando José Alexandre Costa, CREA 24601/D elaborou e executou os seguintes:

Projeto Estrutural

Projeto Hidráulico

Projeto Elétrico

Projeto de Prevenção de Incêndio

Projeto de Tubulação Telefônica

NOME: VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.

END: RODOVIA BR 163 – PARQUE INDUSTRIAL III – QUATRO PONTES-PR

CNPJ:07.516.543/0001-05

ART: 20124961152

DATA INICIO: 20/12/2012

DATA CONCLUSÃO: 20/12/2013

AREA: 2387,50 M²

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2014

CONFERE COM
O ORIGINAL

Quatro Pontes, 10 de Janeiro de 2014

0194


VALDEVINO SUTIL

CPF: 476.277.789-72

PROPRIETARIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA
Carteira Profissional:SP-24601/D
Acervo Técnico Nº.:**3090/2015**
Selos de autenticidade:**A 020.738**

RNP Nº:2600882065

Protocolo Nº.:**2015/00200419**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0195



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA**

Carteira Profissional: SP-24601/D

RNP Nº.: 2600882065

Acervo Técnico Nº.: **3090/2015**Protocolo Nº.: **2015/00200419**Selos de autenticidade: **A 020.738**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00200419.

Emitida via Internet em 24/06/2015 14:30:55 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0106

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira Profissional:SP-24601/D

RNP Nº.:2600882065

Acervo Técnico Nº.:**3090/2015**

Protocolo Nº.:**2015/00200419**

Selos de autenticidade:**A 020.738**

ART Nº.....:20124961152 0..... Registrada:17/12/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:2.387,50 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RODOVIA BR 163, SN PARQUE INDUSTRIAL III L. 01 Q. 01
 Município/Estado...:QUATRO PONTES/PR.....
 Data de Início.....:20/12/2012..... Data de Conclusão:20/12/2013.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....

0197

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, expedida em 06/08/2004, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARLISE WELTER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guairá, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

0108

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guairá, Sn, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Avenida Willy Barth, 2300, Sala 02, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 12.000 (doze mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio **CLENIO KAULFUSS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 2 de 6

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	80.00	200.000	200.000,00
MARLISE WELTER	20.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



gme

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

0199

1) **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/03/1970, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº. 10.132.300-5/SSP-PR, expedida em 06/08/2004, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Centro, Pato



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 3 de 6

Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2300, sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2300, SALA 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	80.00	200.000	200.000,00
MARLISE WELTER	20.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

0200



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

0221



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten mark

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7**

Folha: 5 de 6

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

0202



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32

NIRE: 412.0514146-7

Folha: 6 de 6

- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 13 de março de 2018.

FIRMA RECONHEC.


CLENIO KAULFUSS


MARLISE WELTER

FIRMA RECONHEC.

0203



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801376560. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Maf. C. Rondon/PR - CEP: 83948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1299 - B.L. Alisneia Kern Tulio - Tabelião/Ofeia

Reconheço por verdadeira as assinaturas de CENIO
 KAULFUSS (3426) e MARISE WELTER (289) (0007)
 F7AZGHMV-716758-10º Doc. de
 Pato Bragado-Paraná 28 de março de 2018 - 10:56:00
 Em Teste da Verdade
 Alisneia Kern Tulio - Tabelião
 Selo nº NH7pD tfmRK GJqtn Controle Edqdd tps2
 Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>



RECEBUEMOS

0204



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 10:06 SOB Nº 20181160943.
 PROTOCOLO: 181160943 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801376560. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

9



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 025/2018, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, com sede na Rua GUAIRA, S/N CENTRO, PATO BRAGADO-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 05 de Novembro de 2018.

Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

- 0205

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA-ME
FERNANDO JOSÉ A. COSTA CREA – SP 24.601/D

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME
Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr
CNPJ. 06.017.176/0001-32
Fone: (45) 99970-1820

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018


Cleonir Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

0206

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RENOVAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº. 061/2018

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2481, de 11 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2997, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua emissão.

Pato Bragado - PR, em 11 de setembro de 2018.

0207

Margot Beatris Seibert
MARGOT BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

M. S.
08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

9



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612044-7	09.356.744/0001-18	13/02/2008	18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 2997, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

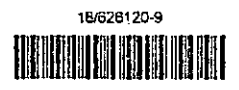
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/02/2018	REGISTRO ATIVO
Número: 20180894617	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

0208



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0512044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE,
PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de setembro de 2018

18626120-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0209

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

Folha 1 de 5

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, na cidade de Cascavel – PR, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20147339936 em 18/12/2014, resolvem alterar e consolidar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O Endereço da matriz fica alterado para:* Avenida Willy Barth, n.º 2997, Centro, CEP: 85.948-000, Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

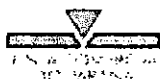
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

0210

CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, na cidade de Cascavel – PR, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:32 SOB N.º 20180894617.
PROTOCOLO: 180894617 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800505994. NIRE: 41206120447.
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

Folha 2 de 5

Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro, CEP: 85.948-000, Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob nº 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro, CEP: 85.948-000, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS: A sociedade possui a Filial 001, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

0211



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:32 SOB Nº 20180894617.
PROTOCOLO: 180894617 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800505994. NIRE: 41206120447.
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE
AMERICAN OVERSIGHT BOARD
OF THE NATIONAL
LABOR UNION

The undersigned, being duly qualified, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the minutes of the meeting of the Board of Directors of the American Oversight Board of the National Labor Union, held on the _____ day of _____, 19____, at _____, _____, _____.

Witness my hand and the seal of the American Oversight Board of the National Labor Union, this _____ day of _____, 19____.

Secretary

President

Treasurer

Assistant Secretary

Assistant Treasurer

Assistant Secretary

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

Folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

0212



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:32 SOB Nº 20180894617.
PROTOCOLO: 180894617 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800505994. NIRE: 41206120447.
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

Folha 4 de 5

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critérios dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

0213



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:32 SOB Nº 20180894617.
PROTOCOLO: 180894617 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800505994. NIRE: 41206120447.
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

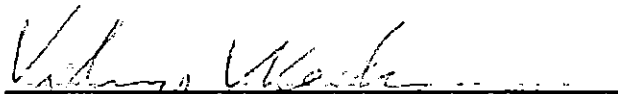
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

É por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Entre Rios do Oeste - PR, 05 de Fevereiro de 2018.



VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler

0214



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 15:32 SOB Nº 20180894617.
PROTOCOLO: 180894617 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800505994. NIRE: 41206120447.
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.744/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2008
NOME EMPRESARIAL WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2997	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 9966-7013 / (45) 9974-9372	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARMENWEILER@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2018 às 17:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- 0215

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS

CONTROLE DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO

1954

NUM. DE INSCRIÇÃO	NOME DA EMPRESA	CATEGORIA	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE RENOVAÇÃO	SITUAÇÃO
12345	EMPRESA ABC S.A.	1	10/01/54	10/01/55	ATIVA
67890	EMPRESA XYZ S.A.	2	15/02/54	15/02/55	ATIVA
11111	EMPRESA DEF S.A.	3	20/03/54	20/03/55	ATIVA
22222	EMPRESA GHI S.A.	4	25/04/54	25/04/55	ATIVA
33333	EMPRESA JKL S.A.	5	30/05/54	30/05/55	ATIVA
44444	EMPRESA MNO S.A.	6	05/06/54	05/06/55	ATIVA
55555	EMPRESA PQR S.A.	7	10/07/54	10/07/55	ATIVA
66666	EMPRESA STU S.A.	8	15/08/54	15/08/55	ATIVA
77777	EMPRESA VWX S.A.	9	20/09/54	20/09/55	ATIVA
88888	EMPRESA YZA S.A.	10	25/10/54	25/10/55	ATIVA
99999	EMPRESA ABC S.A.	11	30/11/54	30/11/55	ATIVA
00000	EMPRESA DEF S.A.	12	05/12/54	05/12/55	ATIVA

EMPRESA ABC S.A. - INSCRIÇÃO Nº 12345 - DATA DE RENOVAÇÃO 10/01/55

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09356744/0001-18
Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2997 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103106500897364064

Informação obtida em 31/10/2018, às 17:42:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0216

S

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:08 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **767D.4592.6832.A123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0217

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Secretaria de Defesa Agropecuária
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONDICIONAMENTO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS FISCIS DA UNIAO

Nome: WELTER RICHARDO DE SOUZA
CPF: 08.388.741/0001-12

Resoluo: 131/2013, de 19 de Junho de 2013, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), que estabelece o procedimento para a concessao de condicoes especiais de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, a ser observado pelo Fisco Federal, em conformancia com o disposto no art. 173, inciso III, da Constituicoe da Republica Federativa do Brasil (CF/1988) e no art. 174, inciso I, da CF/1988.

Esta condicao especial de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, a ser observada pelo Fisco Federal, em conformancia com o disposto no art. 173, inciso III, da CF/1988 e no art. 174, inciso I, da CF/1988, e condicionada a verificacao de sua sustentabilidade financeira.

A concessao desta condicao especial de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, a ser observada pelo Fisco Federal, em conformancia com o disposto no art. 173, inciso III, da CF/1988 e no art. 174, inciso I, da CF/1988, e condicionada a verificacao de sua sustentabilidade financeira.

Esta condicao especial de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, a ser observada pelo Fisco Federal, em conformancia com o disposto no art. 173, inciso III, da CF/1988 e no art. 174, inciso I, da CF/1988, e condicionada a verificacao de sua sustentabilidade financeira.

12



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018509779-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0001-18
Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

- 0218



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

RESEARCH REPORT
POLITICAL SCIENCE DEPARTMENT
CHICAGO, ILL. 60637

1970-1971
POLITICAL SCIENCE DEPARTMENT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1785/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.356.744/0001-18

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 01 de Novembro de 2018

Número de Autenticidade: 896030579896030

0219

9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão n°: 153681873/2018

Expedição: 11/07/2018, às 20:24:21

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0220

②

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore

AUX JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2997, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de setembro de 2018 – 15:34 horas.

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

F. Juramentado

Comarca do Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.385.369/0001-77

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Óscari

0221

Rua Paraíba, 541 – centro- Edifício do Fórum – Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 325-4444

PRESIDENTE MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL


Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 01/10/2018

Ementa:

Anexos:  6022839assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) **Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial** e um (01) **Tabelionato de Protesto de Títulos** (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Outubro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

0222

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 09.356.744/0001-18, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2.997, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:27 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 28 de setembro de 2018.

0223

Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada



Certidão	: R\$ 12,93 (67,00 VRC)
Buscas	: R\$ 0,57 (3,00 VRC)
Funrejus 25%	: R\$ 3,23
Selo Funarpen	: R\$ 2,81
ISSQN	: R\$ 0,40
FADEP	: R\$ 0,67
Total	: R\$ 20,61



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL.**

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

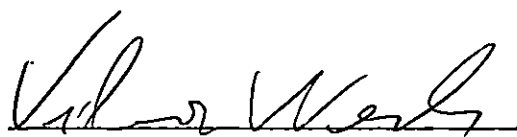
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

0224

D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado – PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

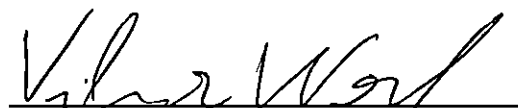
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

0225



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

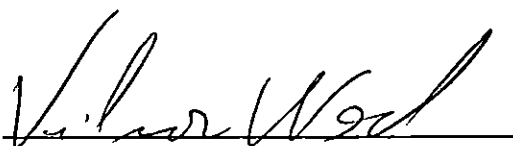
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

· 0226

5

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

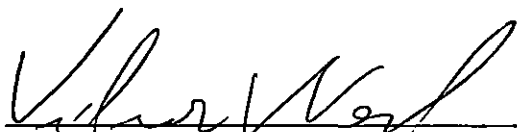
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

0237



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

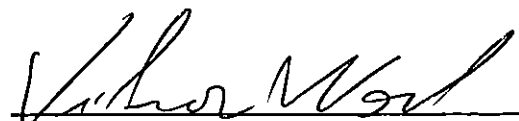
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF nº 550.088.959-15

0403

D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

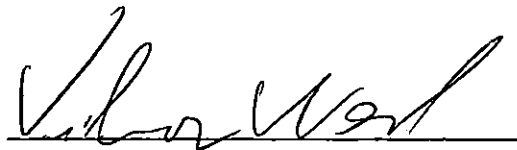
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF: 550.088.959-15

0229

0

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF 550.088.959-15

0230



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Cidade: Pato Bragado

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 003/2018

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: **Administrador**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Loteamento Pôr do Sol – Entre Rios do Oeste/Pr.

RG Nº4.070.127-3 SSP/PR.

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

0231



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

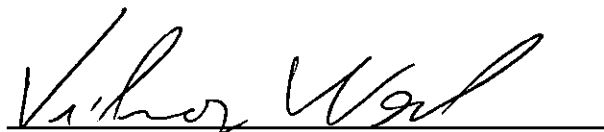
Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda -ME, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº25/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Av. Willy Barth - 2997, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR

0232

9

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1957
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

RECORDS OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
1957

UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
1957

UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
1957



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143244/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, 2997 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Situação;

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

0233

9

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 389801/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/10/2018 16:30:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0234

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134710/2018**

Validade: 25/03/2019

Nome Civil: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI
DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

- 0235

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364284/2018.

Emitida via Internet em 26/09/2018 08:05:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0246

9

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Sr. NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA NºPR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.051.022-8-SSP/PR, e do CPF Nº 392.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil Nº375, centro, no Município de Santa Helena, Paraná, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

CONTRATANTE: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Willy Barth, 2997 – centro, nesta cidade de Pato Bragado, Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. VILMAR WEILER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob Nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570, Bairro Por do Sol, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma e direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato é de 04 (quatro) anos, iniciando no dia 15/03/2018 e findando no dia 15/03/2022.

Parágrafo único – independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados, o contrato receberá o valor mensal de R\$ 3.288,00 – (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os vencimentos serão pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, respondendo a parte culpada perante a inocente pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas pertinentes à sucumbência, decorrentes da eventual propositura de ações.

E assim, por se acharem plenamente ajustadas, o **CONTRATADO**, e a **CONTRATANTE** assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Entre Rios do Oeste, 16 de março de 2018.

CONTRATADO: *[Assinatura]*
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI

CONTRATANTE: *[Assinatura]*
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

0238

SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 GOV. DO PARANÁ
 Selo Digital N° Print81, jhm73-5kviks, Cont role: Gy90y.3yby
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de WEILER
 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME representado por
 VILMAR WEILER.
 Dou fé.
 Entre Rios do Oeste - Paraná, 04 de abril de 2018 - 09:23:59h.
[Assinatura]
 Rosângela Salgueiro Sanderi
 Escrevente Substituta

- TESTEMUNHAS:**
- [Assinatura]*
 - [Assinatura]*

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CLEMENTE
 Av. João Azeredo de Souza, 745, São Clemente
 Santa Helena -PR, Tel: (45) 3275-1235.
 Reconheço a(s) firma (s) supra por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
NEI FLÁVIO BATISTELA RICCI
 São Clemente-PR, 03 de Abril de 2018.
[Assinatura]
 Karen Lúcia Cordeliro Andersen - Tabelã
 () Dilma dos Santos Camargo - Esc. Substituta
 () Fernanda Danielli Schmidt - Esc. Substituta
 (Selo Digital: 2FFYO.ueubx.K6Zft-a9X0e.bbNzp
 (Consulte em: www.funarpen.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 08 NOV. 2018
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09356744000118!

0239



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **09.356.744/0001-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 09.356.744/0001-18, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h28min01 do dia 31/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4QMW.Q2WB.LD5P.ID4Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

- 0240

9

TRINITY ALUMNI ASSOCIATION

MEMBERSHIP

Resolutions of the Board of Trustees

1917-1918

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$10,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$5,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$5,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$5,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$5,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.

Resolved, That the Board of Trustees do hereby recommend to the members of the Association that they be authorized to raise the sum of \$5,000.00 for the purpose of purchasing a building for the Association to be located on the campus of Trinity College, Hartford, Connecticut.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	08024573989		
Nome	IGOR STEIN WEILER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08024573989!

0241



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento CPF		Número documento 55008895915	
	Nome VILMAR WEILER			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 55008895915!

0242

9



CNPJ: 95.719.530/0001-09

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.356744/0001-18 tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Gottschalk - Nº 570 - Centro - Entre Rios do Oeste - Pr., executou os serviços abaixo descritos, localizados a Rua Amazonas Nº 790 - Centro da Sede Municipal do Município de Entre Rios do Oeste:

CONTRATO Nº 051/2014, de acordo com a ART nº 20142363520 início da obra no dia 22 de Maio de 2014 e término da obra no dia 22 de Outubro de 2014.

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL			
Município:	ENTRE RIOS DO OESTE - PR		
Projeto:	AMPLIAÇÃO E REFORMA CÂMARA DE VEREADORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.2	BARRACÃO DE OBRA		
74210/1	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
2	SERVICIOS PRELIMINARES		
2.2	LOCAÇÃO		
68051	LOCAÇÃO ALVENARIA	M	189,20
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL		
78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	23,50
5	FUNDAÇÕES		
5.2	ESTACA TIPO BROCA		
74156/1	ESTACA A TRABO (BROCA) Ø=25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACOM3 MOLDADA IN - LOCO	M	268,00
6	FORMAS		
6.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES		
5970	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	45,30
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	83,05
7	ARMADURAS		
7.2	ARMACAO CA-50		
74254/2	ARMACAO DE ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	1.724,70
7.3	ARMACAO CA-60		
73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	639,10
8	CONCRETOS		
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	17,60
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	13,10
8.6	PREPARO: LANCAMENTO E ADENSAMENTO		
74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	13,10
74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	17,00
10	LAJES		
10.2	LAJES PRE-MOLDADAS		
74202/1	LAJE PRE-MOLDADA PIPISO, SOBRECARGA 200KG/M2 VAOS ATE 3,50M E=8CM. C/LAJOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	182,07
11	ELEMENTOS DIVERSOS		
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRE-MOLDADOS		
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
74200/1	VERGAS 10X10 CM, EMM CONCRETO PRE-MOLDADO C/ CONCRETO FCK=20 MPA (PREPARO COM BETONEIRA), ACO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	56,40
12	ALVENARIA		
12.3	TIJOLOS FURADOS		
73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 11,5 X 14 X 24 CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	465,66
14	COBERTURA		

26 SET. 2018

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CNPJ: 95.719.530/0001-09

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

14.4	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TRELÍCAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO		
72110		M2	169,10
14.5	TELHA METÁLICA		
84038	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 5MM	M2	169,10
14.9	CALHAS		
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	11,00
14.11	RUFOS		
72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	38,00
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
15.2	PORTAS EM MADEIRA		
73880/6	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-CAÇA 1A 0,80 X 2,10M INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADICA E FECHADURA EXTERNA PADRAO POPULAR	UN	2,00
73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	7,00
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00
15.11	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		
74069/6	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	2,00
74069/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	2,00
74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	7,00
17	VIDROS E ESPELHOS		
17.1	MANUTENCAO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS		
17.1.1	VIDROS		
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	21,40
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.2	ELETRODUTOS E CONEXOES		
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	179,00
83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
19.5	CABOS		
83416	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	204,00
83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	262,00
83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,61KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,00
19.8	Caixas		
83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	25,00
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	14,00
83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTAGONAL	UN	15,00
19.9	QUADROS DE ENERGIA		
74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.11	DISJUNTORES		
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
19.12	INTERRUPTORES		
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
19.13	TOMADAS		
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	25,00
19.15	ESPELHOS		
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
19.16	LUMINARIAS		
73953/5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCALAMPADA 100W	UN	5,00
19.18	LUMINARIAS		
72274	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS	UN	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DO OESTE

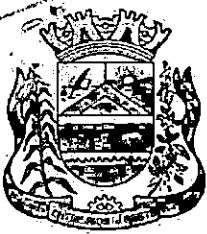
26 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

0244



CNPJ: 95.719.530/0001-09

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

CSC1008	ENTRADA DE ENERGIA TELEF/LETRICA BIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
21.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
21.5	FIOS E CABOS TELEFONICOS	UN	2,00
73768/1	FIO TELEFONICO FIO,6MM 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	81,00
21.6	TOMADA PARA TELEFONE		
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
	SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DE 20 MM, INCL. CONEXOES	M	81,00
	TOMADA PARA TV DE 4X4"	UN	5,00
	TOMADA PARA LOGICA DE 4X4"	UN	5,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.6	EXTINTORES		
73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4 KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSORIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
	SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
	SISTEMA DE ALARME E ILUMINACAO DE EMERGENCIA		
	CABO FLEX 1,5 MM2 - 1KV	UN	800,00
	BLOCO AUTONOMO COM FAROIS DE NEBLINA LED - INSTL	UN	2,00
	LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	21,00
	TOMADA 110 - 220V	UN	21,00
	SINALIZACAO DE EMERGENCIA		
	SINALIZACAO PORTA - SETA PARA CIMA (S3) 318X158MM	UN	7,00
	SAIDA PARA A ESQUERDA (S2) 316X158 MM	UN	13,00
	SAIDA PARA A DIREITA (S1) 316X158 MM	UN	5,00
	PLACA E5 - EXTINTOR DE INCENDIO 313 X 313 MM	UN	7,00
	PLACA E17-SINALIZACAO DE SOLO PARA EXTINTOR 100 X 100 MM	UN	7,00
	CENTRAL DE GLP CONFORME PROJETO (ESTR. ALV. REVEST. ESQUADRIAS)	UN	1,00
	SINALIZADOR DE BORDA ACESS/INSTALA	M	65,00
	RAMPA PARA CADEIRANTE PISO ANTI DERRAPANTE CORRIMAO EM AÇO INOX CONF. PROJETO	UN	3,00
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
25.7	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		
78598/1	RESERVATORIO DE FIBRA, PLASTICA 500L COM ACESSORIOS	UN	1,00
74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
25.8	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	53,00
76030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 30 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,00
74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
25.14	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
	SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
	VALA DE INFILTRACAO ESCACAO, BRITA E REATERRO	M	13,00
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
26.5	LAVATORIOS		
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES		
73949/1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
26.8	APARELHOS SANITARIOS		
74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACLOPADA - LOUCA BRANCA	UN	2,00
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
26.9	SABONETERIAS E PAPELARIAS		
6004	PAPELARIAS DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73947/10	PORTA -TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
26.10	REGISTROS E VALVULAS	UN	2,00

0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
26 SET. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ULTIMA FOLHA



CNPJ: 95.719.530/0001-09

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

74175/1	REGISTRO GAVETA 1° COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1,14") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74174/1	REGISTRO GAVETA 1,12" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
28.3	CAIXAS DE GORDURA		
74104/1	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	3,00
28.6	RALOS		
72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
30.2	CHAPISCO		
73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	594,00
30.3	EMBOCO		
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	594,00
5978	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	148,10
30.4	REBOCO		
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	235,81
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
31.1	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS DE PISOS		
73801/2	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4 CM	M2	240,00
31.2	CONTRAPISO		
84185	CONTRAPISO EM ARGAMASSA CIMENTO / AREIA / SAIBRO 1:2:2 ESPESSURA 3CM	M2	141,45
31.6	PISO CERAMICO		
6060	PISO EM CERAMICA E SMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	145,45
31.11	SOLEIRAS E RODAPES		
84161	SOLEIRA / PINGADEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	26,80
84163	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	166,60
CSC1005	SERVICOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS		
32	PAVER 4CM COM NATURAL REGULARIZACAO E ASSENTAMENTO	M2	240,00
32	PINTURAS		
32.2	EMASSAMENTO		
74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2	742,10
32.3	FUNDO PREPARADOR		
74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNO, UMA DEMAO	M2	235,81
32.5	PINTURA EM MADEIRA		
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	38,64
32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA		
73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	977,91
37	LIMPEZAS		
37.1	LIMPEZA GERAL		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	164,10

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0246

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

26 SET. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL

Entre Rios do Oeste, 03 de Agosto de 2016

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste
CNPJ: 95.719.530/0001-09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 09.356.744/0001-18 tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Gottschalk - Nº 570 - Centro - Entre Rios do Oeste - Pr., executou os serviços abaixo descritos com Área Total de 677,81 m², localizados a Rua Guarapuava - S/Nº - Centro da Sede Municipal do Município de Pato Bragado:

CONTRATO Nº 277/2015, de acordo com a ART nº 20160003093 início da obra no dia 04 de Janeiro de 2016 e término da obra no dia 04 de Junho de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	150,07
	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	527,74
	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	527,74
	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,75
	72239	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO, TACOS E DECORFLEX	M2	293,28
		0247		
2		INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÕES)		
	73965/8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, ATÉ 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	8,62
	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	162,00
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,84
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	843,41
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	53,88
	5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	39,30
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	7,84
3		SUPRA ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)		
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,64
	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	381,61
	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	127,15
	73653	FORMAS TIPO SANDUÍCHE COM TÁBUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	92,85

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ACRÉDITO NA ÚLTIMA FOLHA

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,64
4		ALVENARIA		
	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	230,06
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.	M	32,50
5		IMPERMEABILIZAÇÕES		
	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	39,30
	84671	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMÃOS	M2	30,00
6		COBERTURA		
	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	677,81
	84040	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	677,81
	72104	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	5,00
	84045	CONDUTOR	M	6,00
7		ESQUADRIAS		
	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	19,76
	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	M2	5,04
	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5,50
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
	74041/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	2,00
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	83417	CABO DE COBRÉ ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	780,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	380,00
	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	90,00
9		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
	88571	SABONETEIRA E PAPELEIRA	UN	2,00
	40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,00
	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00
	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00
	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	12,00
	89714	RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	12,00
	89969	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00
	74181/1	RIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
	89707	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	72289	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00
	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES		
	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06
	87894	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,06

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	230,06
	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	230,06
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	86,72
11		REVESTIMENTO DE PISOS		
	89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	141,99
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	495,08
	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	286,00
12		PINTURA		
	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83
	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	230,06
	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	230,06
	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	49,60
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	460,12
	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,83
	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06
	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,83
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	230,06
13		Forro		
	73792/1	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	100,83
14		ACESSÓRIOS		
		BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE		2,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
15	9537	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	677,81

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Guilherme Malucchi-Jun
Engenheiro Civil
CREA 71/206/D Pato Bragado - PR



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 030.713

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

20 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

0251

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.: **3968/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.712, A 030.713**

RNP Nº.: 1708053271

Protocolo Nº.: **2016/00263744**

0252

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

Certidão de Arquivo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, certifica que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

Certifica-se que o(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
MEIRAVIO BATISTELA RICCI
O(a) profissional (nome completo) inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ, sob o número de inscrição nº 123.456, possui o registro profissional nº 123.456, e encontra-se em situação regular de exercício profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional:PR-107463/D

Acervo Técnico Nº.:3968/2016

Selos de autenticidade:A 030.712, A 030.713

RNP Nº.:1708053271

Protocolo Nº.:2016/00263744

ART Nº.....:20142363520 0..... Registrada:10/06/2014.....
 Empresa Executora...:WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:
 95.719.530/0001-09.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:477,16 M2..... Área Existente:313,06 M2
 Área Ampliada.....:164,10 M2 Área de Reforma:313,06 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA AMAZONAS, 790 CENTRO L. 01 Q. 04.....
 Município/Estado...:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:22/05/2014..... Data de Conclusão:22/10/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA - REFORMA DE 313,06 M² E AMPLIAÇÃO
 DE 164,10 M² TOTALIZANDO 477,16 M² - NO MUNICÍPIO DE
 ENTRE RIOS DO OESTE, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL...
 Observação.....:

0253

D



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO RIO DE JANEIRO

Cartão de Assinatura Técnica

PROFESSOR ASSOCIADO

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
RUA SÃO CARLOS, 240 - MARACANHÃO
Cidade de Rio de Janeiro - RJ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: 3968/2016

Protocolo Nº.: 2016/00263744

Selos de autenticidade: A 030.712, A 030.713

ART Nº.....: 20160003093 0..... Registrada: 06/01/2016.....
Empresa Executora....: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 677,81 M2..... Área Existente: 527,74 M2
Área Ampliada.....: 150,07 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA GUARAPUAVA, S/Nº SEDE MUNICIPAL L. 15 Q. 02.....
Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 04/01/2016..... Data de Conclusão: 04/06/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DO CONTRATO
DE SERVIÇOS Nº 277/2015, COM O MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO.....
Observação.....:

.. 0254

D

1972 9 11 0 11 19 16 9 030 115 4 020 143

CONTRATTO
DEI SERVIZI SVIZZERI E TICCI

1972 9 11 0 11 19 16 9 030 115 4 020 143

CENTRO DE VOGLIO JOCU,CO

DEPT. OF THE ARMY, WASHINGTON, D.C. 20315





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: **3968/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00263744**

Selos de autenticidade: **A 030.712, A 030.713**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00263744.

Emitida via Internet em 08/11/2018 16:37:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0255

B



UNIVERSITY OF GEORGIA FACULTY OF AGRONOMY

Committee on Academic Records

MEMORANDUM FOR THE CHAIRMAN
SUBJECT: [Illegible]

ENCLOSURE CIVIL
MEMORANDUM FOR THE CHAIRMAN
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

CNPJ

09.356.744/0001-18

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/02/2008

Data de Início de Atividade

18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 2997, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE RESIDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/02/2018

Número: 20180894617

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de setembro de 2018

18/626120-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

0256

9



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 28 de setembro de 2018

18/626120-9



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

08 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

0257

8



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 025/2018, que a empresa **WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Av. Willy Barth, Centro, Pato Bragado, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de novembro de 2018


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

0258


WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI CREA – PR 107463/D

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 09.356.744/0001-18, com sede na Avenida Willy Barth, 2997, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 025/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Pato Bragado - Pr, 09 de novembro de 2018.

0259


WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

9

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Av. Willy Barth, 2300, Sala 02, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 025/2018

Prezados Senhores:

A empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, estabelecida na Rua Guairá, sn, na Cidade de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.017.176/0001-32, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 25/2018, para Contratação de Empresa para execução de ampliação de 248m² do Barracão de abrigo de máquina e veículos a ser edificado no L.U. 15 Quadra 02 – Parque de Maquinas de Propriedade do Município de Pato Bragado, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	41.214,73	70%
MÃO-DE-OBRA	17.663,46	30%
TOTAL	58.878,19	100%

Valor Global R\$ 58.878,19 (Cinquenta oito mil oitocentos e setenta oito reais e dezenove centavos).

DADOS BANCARIOS: Banco SICREDI Conta Corrente 64402-1 Agência 0715

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

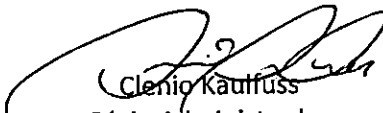
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º.25/2018

Pato Bragado – Pr, 09/11/2018

0260


Clelio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68

9



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1.1										
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	18,10	35,06	BDI 1	44,31	802,01	RA
1.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	4,05	210,84	BDI 1	266,46	1.079,16	RA
1.1.3.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,15	3,51	BDI 1	4,44	98,35	RA
1.1.4.	Composição	003	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM.	M3	22,15	21,63	BDI 1	27,34	605,58	RA
FECHAMENTO EM ALVENARIA										
2.1.1.1										
2.1.1.	Composição	001	Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldrame						17.454,49	
2.1.1.1.	Composição	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF 03/2018	M	66,00	106,88	BDI 1	135,07	8.914,62	RA
2.1.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	0,50	119,24	BDI 1	150,70	75,35	RA
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	8,00	7,32	BDI 1	9,25	74,00	RA
2.1.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	4,80	5,98	BDI 1	7,56	36,29	RA
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,50	286,74	BDI 1	362,38	181,19	RA
2.1.6.	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,50	110,24	BDI 1	139,32	69,66	RA
2.1.7.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	3,73	240,84	BDI 1	304,37	1.135,30	RA
2.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	153,31	7,32	BDI 1	9,25	1.418,12	RA
2.1.9.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	191,58	5,98	BDI 1	7,56	1.448,34	RA
2.1.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,73	297,67	BDI 1	376,20	1.403,23	RA
2.1.11.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,73	171,61	BDI 1	216,88	808,96	RA
2.1.12.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2, DEMÃOS AF 06/2018	M2	59,10	25,30	BDI 1	31,97	1.889,43	RA
2.2.			Pilares						1.199,64	

RECURSO

Fernando J. A. Costa
Engenheiro Civil
REA - SP 2460110 - Visto 56556 PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS										58.878,19
2.2.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,84	7,25	BDI 1	9,16	309,97	RA
2.2.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,41	5,98	BDI 1	7,56	63,58	RA
2.2.3.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,75	68,33	BDI 1	86,36	582,93	RA
2.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	297,67	BDI 1	376,20	154,24	RA
2.2.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	171,61	BDI 1	216,88	88,92	RA
									4.476,10	
Viga Cinto										
2.3.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,66	7,25	BDI 1	9,16	702,21	RA
2.3.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,96	5,98	BDI 1	7,56	506,22	RA
2.3.3.	Composição	002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,31	64,52	BDI 1	81,54	2.716,10	RA
2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,93	297,67	BDI 1	376,20	349,87	RA
2.3.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,93	171,61	BDI 1	216,88	201,70	RA
									9.963,76	
Alvenaria de Vedação										
2.4.1.	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100,95	27,48	BDI 1	34,73	3.505,99	RA
2.4.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	201,90	4,39	BDI 1	5,55	1.120,55	RA
2.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	201,90	2,31	BDI 1	2,92	589,55	RA
2.4.4.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,90	7,28	BDI 1	9,20	1.857,48	RA

Fernando J. A. Costa
Engenheiro Civil
CREA - SP 24601/D - Visto 55556 PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS										68.878,19
2.4.5.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,00	111,31	BDI 1	140,67	2.250,72	RA
2.4.6.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METALICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLoS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	M2	31,60	9,46	BDI 1	11,96	377,94	RA
2.4.7.	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M; ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2/MES	62,12	3,33	BDI 1	4,21	261,53	RA
PISO EM CONCRETO										22.510,48
Piso em Concreto Armado										22.510,48
3.1.1.	Composição	005	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E=5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2	240,96	8,24	BDI 1	10,41	2.508,39	RA
3.1.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPÉSSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,96	65,68	BDI 1	83,01	20.002,09	RA
PASSEIO PÚBLICO										688,62
Passoio Frontal										688,62
4.1.1.	Composição	004	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPÉSSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO; E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3	3,64	149,69	BDI 1	189,18	688,62	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Bragado/PR
Local

quinta-feira, 8 de novembro de 2018
Data

PMv3.0.4

Responsável Técnico
Nome: Fernando Jose Alexandre Costa
CREA/CAU: 24601/D-SP
ART/RRT: 0

Fernando J. A. Costa
Engenheiro Civil
CREA - SP 24601/D - Visto 55556 PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO B	APelido EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.585,10	% Período:	80,00%	20,00%										
1.1.	Demolição de Muro	2.585,10	% Período:	80,00%	20,00%										
2	FECHAMENTO EM ALVENARIA	33.093,99	% Período:	52,74%	47,26%										
2.1.	Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldran	17.454,49	% Período:	100,00%											
2.2.	Pilares	1.199,64	% Período:		100,00%										
2.3.	Viga Cínta	4.476,10	% Período:		100,00%										
2.4.	Alvenaria de Vedação	9.963,76	% Período:		100,00%										
3	PISO EM CONCRETO	22.510,48	% Período:	70,00%	30,00%										
3.1.	Piso em Concreto Armado	22.510,48	% Período:	70,00%	30,00%										
4	PASSEIO PÚBLICO	688,62	% Período:		100,00%										
4.1.	Passéio Frontal	688,62	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 58.878,19				%:	59,92%	40,08%									
Período:				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	35.279,91	23.598,28									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	35.279,91	23.598,28									
Acumulado:				%:	59,92%	100,00%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	35.279,91	58.878,19									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	35.279,91	58.878,19									

Pato Bragado/PR
Local

quinta-feira, 8 de novembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: Fernando Jose Alexandre Costa
CREA/CAU: 24601/D-SF
ART/IRRT:

Fernando J. A. Costa
Engenheiro Civil
REA - SP 24601/D - Visto 56556 PR

0261

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Prezados Senhores:

A empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, estabelecida na Rua Londrina, Nº 2540, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.364.306/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa á licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018, para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) Valor global da proposta: R\$

0265

ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 35.873,41	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 15.374,32	30%
TOTAL	R\$ 51.247,73	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 51.247,73 (Cinquenta e um Mil Duzentos e quarenta e sete Reais e Setenta e três centavos).

②

②

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

INSC. ESTADUAL: 90514604-10

TELEFONE: (45) 3282- 1830

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 2540

PATO BRAGADO - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 30 (Trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 025/2018.

Dados Bancários: BANCO CAIXA ECONÔMICA/ AGÊNCIA 0968/ CONTA CORRENTE 2269-0.

Pato Bragado – PR, 09 de Novembro de 2018.

0200

Leduvino Dallabona

LEDUVINO DALLABONA

RG nº 1.791.710

CPF nº 035.429.949-28

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	Apelido do Empreendimento BARRACÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Foete	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS									151.247,73	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									1.843,63	
1.1.			Demolição de Muro						1.843,63	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,10	25,00	BDI 1	31,60	571,96	RA
1.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,05	150,00	BDI 1	189,57	767,76	RA
1.1.3.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	22,15	3,00	BDI 1	3,79	83,95	RA
1.1.4.	Composição	003	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM	M3	22,15	15,00	BDI 1	18,96	419,96	RA
2. FECHAMENTO EM ALVENARIA									30.184,46	
2.1.			Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldrame						14.405,08	
2.1.1.	Composição	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF 03_2018	M	66,00	85,00	BDI 1	107,42	7.089,72	RA
2.1.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,50	110,00	BDI 1	139,02	69,51	RA
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	6,50	BDI 1	8,21	65,68	RA
2.1.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,80	5,00	BDI 1	6,32	30,34	RA
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	280,00	BDI 1	353,86	176,93	RA
2.1.6.	SINAPI	741574	LANÇAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,50	80,00	BDI 1	101,10	50,55	RA
2.1.7.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	3,73	180,00	BDI 1	227,48	848,50	RA
2.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,31	6,50	BDI 1	8,21	1.258,68	RA
2.1.9.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	191,58	5,00	BDI 1	6,32	1.210,79	RA
2.1.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,73	297,67	BDI 1	376,20	1.403,23	RA
2.1.11.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,73	150,00	BDI 1	189,57	707,10	RA
2.1.12.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	59,10	20,00	BDI 1	25,28	1.494,05	RA
2.2.			Pilares						1.057,72	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0	APelido DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR
		BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS									51.247,731	
2.2.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,84	6,50	BDI 1	8,21	277,83	RA
2.2.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,41	5,00	BDI 1	6,32	53,15	RA
2.2.3.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,75	58,00	BDI 1	73,30	494,78	RA
2.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	297,67	BDI 1	376,20	154,24	RA
2.2.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	150,00	BDI 1	189,57	77,72	RA
2.3.			Viga Cinto						3.683,60	
2.3.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,66	6,50	BDI 1	8,21	629,38	RA
2.3.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	66,96	5,00	BDI 1	6,32	423,19	RA
2.3.3.	Composição	002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,31	50,00	BDI 1	63,19	2.104,86	RA
2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,93	297,67	BDI 1	376,20	349,87	RA
2.3.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,93	150,00	BDI 1	189,57	176,30	RA
2.4.			Alvenaria de Vedação						11.038,06	
2.4.1.	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100,95	42,00	BDI 1	53,08	5.358,43	RA
2.4.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	201,90	3,00	BDI 1	3,79	765,20	RA
2.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	201,90	2,00	BDI 1	2,53	510,81	RA
2.4.4.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,90	7,00	BDI 1	8,85	1.786,82	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO DE MÁQUINAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 26,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS									51.247,731	
2.4.5.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,00	100,00	BDI 1	126,38	2.022,08	RA
2.4.6.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	31,60	9,00	BDI 1	11,37	359,29	RA
2.4.7.	SINAPI-I	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO.	M2/MES	62,12	3,00	BDI 1	3,79	235,43	RA
3.			PISO EM CONCRETO						18.575,611	
3.1.			Piso em Concreto Armado						18.575,61	
3.1.1.	Composição	005	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E=5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2	240,96	6,00	BDI 1	7,58	1.826,48	RA
3.1.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,96	55,00	BDI 1	69,51	16.749,13	RA
4.			PASSEIO PÚBLICO						644,031	
4.1.			Passeio Frontal						644,03	
4.1.1.	Composição	004	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPESSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO, E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3	3,64	140,00	BDI 1	176,93	644,03	RA

RECURSO
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Bragado/PR
Local
sexta-feira, 9 de novembro de 2018
Data

Edesirino Dallabona

Gabriela R. Schaefer
Responsável Técnico
Nome: GABRIELA R. SCHAEFER FIM
CREA/CAU: 75.950/D - PR
ART/IRRT: 0

Gabriela R. Schaefer
Engenheira Civil Fim
CREA/PR 75950/D



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO B	APELIDO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
15	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.843,63	% Período:	80,00%	20,00%										
1.1	Demolição de Muro	1.843,63	% Período:	80,00%	20,00%										
25	FECHAMENTO EM ALVENARIA	30.184,46	% Período:	47,72%	52,28%										
2.1	Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldran	14.405,08	% Período:	100,00%											
2.2	Pilares	1.057,72	% Período:		100,00%										
2.3	Viga Cinta	3.683,60	% Período:		100,00%										
2.4	Alvenaria de Vedação	11.038,06	% Período:		100,00%										
35	PISO EM CONCRETO	18.575,61	% Período:	70,00%	30,00%										
3.1	Piso em Concreto Armado	18.575,61	% Período:	70,00%	30,00%										
45	PASSEIO PÚBLICO	644,03	% Período:		100,00%										
4.1	Passeio Frontal	644,03	% Período:		100,00%										

Total: R\$ 51.247,73		%:	56,36%	43,64%											
Período:	Repasso:	-	-	-											
	Contrapartida:	28.882,91	22.364,82												
	Outros:	-	-												
Acumulado:	Investimento:	28.882,91	22.364,82												
	%:	56,36%	100,00%												
	Repasso:	-	-												
	Contrapartida:	28.882,91	51.247,73												
	Outros:	-	-												
	Investimento:	28.882,91	51.247,73												

Pato Bragado/PR
Local
sexta-feira, 9 de novembro de 2018
Data

Leucivino Dall'Almeida

Gabriela R. Schaefer

Responsável Técnico
Nome: GABRIELA R. SCHAEFER FIM
CREA/CAU: 75.950/D - PR
ART/IRRT

Gabriela R. Schaefer
Engenheira Civil Fim
CREA/PR 75950/D

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Tomada de Preços n.º 25/2018

Prezados Senhores:

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2997 – Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.25/2018**, tendo por finalidade a execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, nas seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) as especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta R\$ 55.683,38 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais trinta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 38.978,36	70,00%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 16.705,02	30,00%
TOTAL	R\$ 55.683,38	100%

0271

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro

Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.


Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018.**

Pato Bragado, 08 de novembro de 2018.

0272


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18

CAIPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDEDOR BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	AV. Willy Barth - 2997, Centro 85948-000, Pato Bragado - PR		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 13,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS									65.683,38	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.322,66	
1.1.			Demolição de Muro						2.322,66	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,10	35,06	BDI 1	39,81	720,56	RA
1.1.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,05	210,84	BDI 1	239,41	969,61	RA
1.1.3.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	22,15	3,51	BDI 1	3,99	88,38	RA
1.1.4.	Composição	003	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 4KM	M3	22,15	21,63	BDI 1	24,66	544,00	RA
2.			FECHAMENTO EM ALVENARIA						32.516,85	
2.1.			Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldrame						15.682,31	
2.1.1.	Composição	001	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INCLUSIVE ARMADURA LONGITUDINAL (10MM) E TRANSVERSAL (5MM) - AF_03_2018	M	66,00	106,88	BDI 1	121,36	8.009,76	RA
2.1.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,50	119,24	BDI 1	135,40	67,70	RA
2.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	7,32	BDI 1	8,31	66,48	RA
2.1.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,80	5,98	BDI 1	6,79	32,59	RA
2.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	286,74	BDI 1	325,69	162,80	RA
2.1.6.	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,50	110,24	BDI 1	125,18	62,59	RA
2.1.7.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,73	240,84	BDI 1	273,47	1.020,04	RA
2.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,31	7,32	BDI 1	8,31	1.274,01	RA
2.1.9.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	191,58	5,98	BDI 1	6,79	1.300,83	RA
2.1.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,73	297,67	BDI 1	338,00	1.260,74	RA
2.1.11.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2016	M3	3,73	171,61	BDI 1	194,86	726,83	RA
2.1.12.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA ASFALTICA DEMÃOS AF_06/2018	M2	59,10	25,30	BDI 1	28,73	1.697,94	RA
2.2.			Pilares						1.077,80	

RECURSO

CAI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Av. Willy Barth - 2997, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDEDOR BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	BDI 1 13,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS									66.683,38	
2.2.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,84	7,25	BDI 1	8,23	278,50	RA
2.2.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,41	5,98	BDI 1	6,79	57,10	RA
2.2.3.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,75	68,33	BDI 1	77,59	523,73	RA
2.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,41	297,67	BDI 1	338,00	138,58	RA
2.2.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,41	171,61	BDI 1	194,86	79,89	RA
2.3.			Viga Cinto					-	4.021,42	
2.3.1.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,66	7,25	BDI 1	8,23	630,91	RA
2.3.2.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	68,98	5,98	BDI 1	6,79	454,66	RA
2.3.3.	Composição	002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	33,31	64,52	BDI 1	73,26	2.440,29	RA
2.3.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,93	297,67	BDI 1	338,00	314,34	RA
2.3.5.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,93	171,61	BDI 1	194,86	181,22	RA
2.4.			Alvenaria de Vedação					-	11.734,42	
2.4.1.	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	100,95	51,77	BDI 1	58,78	5.933,84	RA
2.4.2.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	201,90	4,39	BDI 1	4,98	1.005,46	RA
2.4.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PINTURAS EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014		201,90	2,31	BDI 1	2,62	528,98	RA

CAIPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SIGONV	PROponente / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDEDOR BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	Av. Willy Barth - 2997, Centro 85948-000, Pato Bragado - PR
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 13,55%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS										
55.683,38										
2.4.4.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,80	7,28	BDI 1	8,27	1.669,71	RA
2.4.5.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,00	111,31	BDI 1	126,39	2.022,24	RA
2.4.6.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	31,60	9,46	BDI 1	10,74	339,38	RA
2.4.7.	SINAPI-I	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2/MES	62,12	3,33	BDI 1	3,78	234,81	RA
3.			PISO EM CONCRETO						20.226,19	
3.1.			Piso em Concreto Armado						20.226,19	
3.1.1.	Composição	005	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, INCLUSIVE LASTRO DE BRITA E=5CM, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM - AF_09/2017	M2	240,96	8,24	BDI 1	9,36	2.255,39	RA
3.1.2.	SINAPI	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	240,96	65,68	BDI 1	74,58	17.970,80	RA
4.			PASSEIO PÚBLICO						618,69	
4.1.			Passeio Frontal						618,69	
4.1.1.	Composição	004	CAMADA DE PEDRA BRITADA ESPESSURA DE 5CM, EXECUTADA SOB SOLO COMPACTADO, E ESPALHAMENTO MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE 15KM	M3	3,64	149,69	BDI 1	169,97	618,69	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CR - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Pato Bragado/PR
LocalWEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEResponsável Técnico
Nome:Nel Flávio Batistela R. Cui
Engenheiro Civil
CREA PR 107 483/0

**CAI/A**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR	APELIDO DO EMPREENDEDOR BARRAÇÃO DE MÁQUINAS			Av. Willy Barth - 2997, Centro 85948-000, Pato Bragado - PR		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	MUNICÍPIO / UF Pato Bragado/PR	BDI 1 13,55%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
FECHAMENTO LATERAL DO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS									
quinta-feira, 8 de novembro de 2018									
Data									
						CREA/CAU: ,			
						ART/RRT:			
65.683,38									


 Nei Flávio Batistela Ricci
 Engenheiro Civil
 CREA PR 107 463/0

0270

RECURSO

←

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEGrau de Sigilo
#PÚBLICO**CAI**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	APELIDO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	DESCRIÇÃO DO LOTE FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BARRAÇÃO DE MÁQUINAS	Av. Willy Barth, 2997, Centro 85948-000, Pato Bragado - PR
------------------	----------------	--	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	09/19	10/19
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.322,55	% Período:	80,00%	20,00%										
1.1.	Demolição de Muro	2.322,55	% Período:	80,00%	20,00%										
2.	FECHAMENTO EM ALVENARIA	32.616,95	% Período:	48,23%	51,77%										
2.1.	Fundações - Estacas, Blocos e Vigas Baldrar	15.682,31	% Período:	100,00%											
2.2.	Pilares	1.077,80	% Período:		100,00%										
2.3.	Viga Cinto	4.021,42	% Período:		100,00%										
2.4.	Alvenaria de Vedação	11.734,42	% Período:		100,00%										
3.	PISO EM CONCRETO	20.226,19	% Período:	70,00%	30,00%										
3.1.	Piso em Concreto Armado	20.226,19	% Período:	70,00%	30,00%										
4.	PASSEIO PÚBLICO	618,69	% Período:		100,00%										
4.1.	Passeio Frontal	618,69	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 55.683,38				%:	56,93%	43,07%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	31.698,68	23.984,70									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	31.698,68	23.984,70									
				%:	56,93%	100,00%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	31.698,68	55.683,38									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	31.698,68	55.683,38									

Pato Bragado/PR
Localquinta-feira, 8 de novembro de 2018
Data09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MEAv. Willy Barth - 2997, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR

Responsável Técnico

Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT: Nei Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil
CREA PR 107 463/0

0277



Quadro de Composição do BDI WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 0 PROPONENTE / TOMADOR: AV. Willy Barth - 2997, Centro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR 85948-000, Pato Bragado - PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

BARRACÃO DE MÁQUINAS / FECHAMENTO LATERAL DO BARRACÃO DE MÁQUINAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0278

Pato Bragado/PR

Local

quinta-feira, 8 de novembro de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT: Nei Flávio Batista Ricci

Engenheiro Civil

CREA PR 107 463/0

PMV3.0.4

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Av. Willy Barth - 2997, Centro
85948-000, Pato Bragado - PR

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



SECRET

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Avenida Willy Barth, nº 2997, Centro
Pato Bragado — PR.

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

E-mail: weiler_eventos@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Avenida Willy Barth, 2997

Cidade: Pato Bragado

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013 e 9 9974 9372

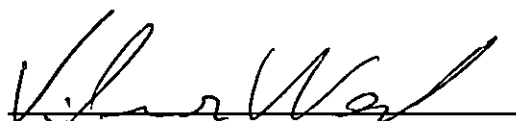
Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

CPF nº 550.088.959-15

0270





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 217/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO NO LC Nº 233/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 025/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. Petry Knapp, Cleiton Gentelini e Guilherme Rosinski, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 025/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	09.356.744/0001-18
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME	06.017.176/0001-32
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	04.364.306/0001-88

As licitantes METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME e WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA não enviaram representantes para a sessão, já a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL estava representada pelo senhor Douglas Dallabona. A Presidente e os membros da Comissão de Licitações abriram os envelopes n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo proponente presente, ocasião em que foi observado que todas as empresas estão de acordo com o solicitado no Edital, estando portanto habilitadas. Em ato seguinte a presidente solicitou a apresentação do Termo de Renúncia, momento em que todos os licitantes presentes renunciaram verbalmente a intenção de interposição de recurso, já a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME apresentaram o Termo de Renúncia junto a documentação de Habilitação. Em ato seguinte a presidente procedeu a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, efetuando a leitura em voz alta dos valores apresentados pelas

0280

Cleiton

[Signature]

Margo

[Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes, sendo os seguintes: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 51.247,73; METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME apresentou proposta no valor global de R\$ 58.878,19; e por fim WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 55.683,38. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com a relação dos habilitados no certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Marcos & Cleiton

0281

9



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.
PROCESSO NO LC Nº 233/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços Nº 025/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 51.247,73** (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que está proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de novembro de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

0282



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital, declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, ao valor global final de R\$ 51.247,73 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 09 de novembro de 2018.

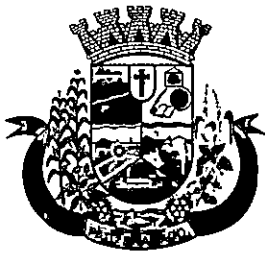
Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

0283

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4564
de 13/11/18 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1540
de 09/11/18 FL. 02
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 025/2018

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", os quais têm por objeto a ampliação no Parque de máquinas deste Município, conforme normas previstas no Memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4558), no dia 23/10/2018, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1530 de 22/10/2018 e no TCE de 22/10/2018, ficando definida a data de 09 de novembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não houve impugnações quanto aos termos do edital.

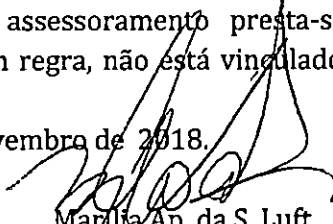
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata n.º 217/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas protocolaram envelopes, sendo que apenas uma delas estavam devidamente representada. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, restando todas habilitadas e, conforme renuncia quanto a fase recursal desta fase foram abertos os envelopes contendo as propostas, que foram classificadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4564), no dia 13/11/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1540, de 13/11/2018.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação, desde que não haja interposição de recursos no prazo legal.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 12 de novembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0284



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003273
Data Protoc.: 21/11/18
Requerente : DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CPF.....: 04.364.306/0001-88
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua Londrina
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1830
Cep: 85948000

Sumula: SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NEGATIVA.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
21/11/18	licitação morlense

Lieda C. Maeller
Assinatura Requerente

2018/11/003273 Data: 21/11/2018
17-PROTOCOLO Hora: 10:34:27
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CPF/CNPJ...: 04364306000188
SUMULA:
SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NEGATI

0285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Infra firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Baixa de Alvará de Licença;
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Cadastro de clientes e fornecedores
- 17 - () Alteração de dados da Empresa – Alteração dos Sócios
- 18 - () Renovação Cadastro Clientes e Fornecedores
- 19 - () Termo de Recebimento da Obra
- 20 - () Análise previa do projeto para residência
- 21 - () Inclusão da empresa para emissão de Nota Fiscal Eletrônica
- 22 - () Certidão para fins de aposentadoria
- 23 - () Inclusão da empresa como optante do Simples Nacional (Anexo III)
- 24 - () Baixa do Cadastro – Alvará referente Inatividade da empresa.
- 25 - (X) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NEGATIVA.**

OBS:

Nestes termos

Pede deferimento:

Pato Bragado – PR, 21 de Novembro de 2018.

0285


Assinatura do Requerente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

PROCESSO NO LC Nº 233/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 025/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02.

ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas:

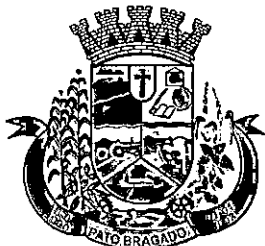
LICITANTE VENCEDORA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.247,73 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0277



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

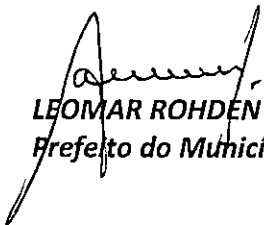
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

PROCESSO NO LC Nº 233/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para fechamento lateral da ampliação do barracão do parque de máquinas do Município de Pato Bragado edificado no Lote Urbano 15 da Quadra 02, conforme as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 51.247,73 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0288

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1554
de 23/11/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4568
de 27/11/18 FL.
Margo
Visto